

4. SERVIÇO DE SAÚDE

VISITA MÉDICA – Aprovação

Aprovo a prescrição médica proposta pelo(a) Chefe da Seção de Saúde:

- Convém convalescer em residência por 03 (três) dias, a contar de 28 de maio de 2025.

Em consequência, a SDir, o S1 e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29612, de 29 de maio de 2025, da(o) Sec Sau)

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

a. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - Autorização

Autorizo a abertura de Pregão Eletrônico para republicação do PE90010/2025, cujo objeto é a aquisição de Digitalizadora CR com Impressora e periférico, em função do Pregão original ter sido revogado para fins de retificação do planejamento, a aquisição tem por finalidade atender à demanda do H Gu JP, conforme justificativa de necessidade e demais informações constantes do DIEx Simplificado Nº 1542-Diag Imag/Fisc Adm/HGuJP, de 28/05/2025 e Processo de NUP: 64590.005679/2024-70.

Em consequência, determino que:

- a) a equipe de planejamento analise o conteúdo dos pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidas no processo NUP 64590.012675/2024-67 e, caso seja julgado como necessários sua inclusão no processo para melhor entendimento, e desde que não alterem os requisitos do objeto, da contratação, da participação, das propostas, do julgamento e habilitação, fica autorizada sua inclusão nos documentos de planejamento;
- b) a Fisc Adm, SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 29603, de 29 de maio de 2025, da(o) Salc)

b. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO -Publicação

Em conformidade com os Art. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES; e art. 3º e 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 - SEGES, nomeio a militar a seguir relacionada, como responsável pelo Planejamento da Contratação cujo objeto é a aquisição de Digitalizadora CR com impressora e periféricos, com o fim de atender a necessidade do Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme consta no DIEx Simplificado Nº 1542-Diag Imag/Fisc Adm/HGuJP, de 28/05/2025, DFD nº 148/2025, NUP nº 64590.005679/2025-70:

Em consequência:

- a. A militar designada deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar em conformidade com a IN nº 58/2022 - SEGES;
- b. Caso conclua pela viabilidade da contratação, a militar designada deverá elaborar o Termo de Referência, em conformidade com a IN nº 81/2022; e
- c. Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 29605, de 29 de maio de 2025, da(o) Salc)

c. EQUIPE DE PRECIFICAÇÃO - Nomeação

Em conformidade com o inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES e Art. 7º da Lei 14.133/21, nomeio a militar a seguir discriminada como responsável pela precificação do processo licitatório cujo objeto é a aquisição de Digitalizadora CR com impressora e periféricos, conforme necessidade constante do DIEx Simplificado Nº 1542-Diag Imag/Su A Diag//HGuJP, de 28/05/2025; DFD nº 124/2025 - NUP 64590.005679/2025-70.

Em consequência, a Fisc Adm, a SALC, a militar designada e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 29606, de 29 de maio de 2025, da(o) Salc)

d. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Designação

De acordo com o previsto no Art 7º, e § 1º do Art 8ª, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DESIGNO o Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para procederem aos atos administrativos concernentes à realização do Processo Administrativo NUP 64590.008912/2024-95, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de cadeiras de rodas motorizadas, conforme demanda constante no Documento de Formalização da Demanda nº 251/2024 e DIEx Simplificado Nº 459-Fusex/HGuJP, de 04/10/2024.

Pregoeiro

- 1 Ten PTTC

Equipe de apoio

GUES - Cap PTTC

Em consequência, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29613, de 29 de maio de 2025, da(o) Salc)

6. INSPEÇÕES

INSPEÇÃO DE SAÚDE MPOM – Ordem

Seja inspecionado pelo Médico Perito de OM (MPOM/HGuJP) para fins de Término de Incapacidade Temporária e/ou Recomendações de Militares de Carreira, o militar abaixo relacionado:

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 29609, de 29 de maio de 2025, da(o) Sec Sau)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

[REDACTED] - Ten Cel
Respondendo pela Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64590.008912/2024-95

Em 30/05/2025 às 07:31, faço anexar ao presente processo 64590.008912/2024-95, o(s) documento(s): BI 096-25 Preg_Ap.pdf.

██ - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

Edital 4/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	02/06/2025 15:00 (v 12.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64590.002304/2025-58

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90017/2025

CONTRATANTE (UASG)

160139

OBJETO

Aquisição de cadeiras de rodas motorizadas para portadores de Distrofia Muscular de Duchenne

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 100.779,39

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **17/06/2025** às 0800h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço

Modo de disputa:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

(Processo Administrativo nº 64590.002304/2025-58)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Av Epitácio Pessoa 2121, bairros Dos Estados, João Pessoa-PB, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de cadeiras de rodas motorizadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.[A2]

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3], para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. sociedades cooperativas;

3.9.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSOS

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não tem caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.1 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário e valor total do item;*

6.1.2. *marca;*

6.1.3. *fabricante;*

6.1.4. *Quantidade cotada.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 10(dez) reais*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.18.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.18.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens em geral, após o julgamento pelo Pregoeiro, pode ser considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20%, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalizados, sendo priorizados os documentos digitalizados e, julgado necessário o pregoeiro solicitará a apresentação de documentos nas demais opções citadas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e[A3]

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação ou do recebimento por meio eletrônico, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.4. Na emissão da Nota de Empenho será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.4.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a emissão da Nota de Empenho.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A aquisição não gera Ata de Registro de Preços

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Não haverá cadastro de reserva.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por solicitação enviada ao e-mail: salc.hgujp@gmail.com, assunto: Vistas processo PE 90017/2025.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
 - 14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 10,5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: salc.hgujp@gmail.com, assunto: Esclarecimentos / Impugnação PE 90017/2025.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [gov.br/compras/PE90017/2025/HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA](http://gov.br/compras/PE90017/2025/HOSPITAL_DE_GUARNIÇÃO_DE_JOÃO_PESSOA)

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;


16.11.1.1. Anexo I ao TR –Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.1.2 Anexo II ao TR– Termo de Ciência e concordância;

16.11.1.2 Anexo III - Minuta da Ata SRP


17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/06/2025 às 15:00:41.


Responsável confecção do edital



Assinou eletronicamente em 02/06/2025 às 12:39:48.

Ata de Registro de Preços 80/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
80/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	03/06/2025 09:20 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.002304/2025-58

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº **64590.002304/2025-58**

Ata de Registro de Preços nº **XX/2025**

O Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av Eptácio Pessoa 2121, bairro Dos Estados, na cidade de João Pessoa-PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.544.418/0001-24, neste ato representado pela sua Diretora Ten Cel [REDACTED], nomeada pela Portaria nº C Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU n 100 de 24 de maio de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90017/2025, processo administrativo n.º 64590.002304/2025-58, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 4/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cadeiras de rodas motorizadas, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação* n.º 4/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>
do	

TR							
X	Especificação	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Vlr Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) *O órgão gerenciador será o Hospital da Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Local de entrega: Av Epitácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58030-002.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:


Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64590.008912/2024-95

Em 03/06/2025 às 11:23, faço anexar ao presente processo 64590.008912/2024-95, o(s) documento(s): EDITAL160139_000004_2025.pdf, ARP_160139-000080-2025.pdf.

██ - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Cadeira de rodas

Descrição Detalhada: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Motorizada, Tipo Construtivo: Dobrável, Material Estrutura: Aço Carbono, Tamanho: Adulto, Tipo Freio: C/ Freio, Apoio Pés: Apoio Pés Regulável, Características Adicionais 01: Controle Direcional C/ Joystick, Acessórios: Cintos De Segurança

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 17.105,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

2 - Cadeira de rodas

Descrição Detalhada: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Motorizada, Tipo Construtivo: Dobrável, Material Estrutura: Aço Carbono, Tamanho: Adulto, Tipo Freio: C/ Freio, Apoio Pés: Apoio Pés Regulável, Características Adicionais 01: Controle Direcional C/ Joystick, Acessórios: Cintos De Segurança

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 83.673,59

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/06/2025 | Edição: 104 | Seção: 3 | Página: 18

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/7ª Região Militar/Hospital de Guarnição de João Pessoa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 - UASG 160139

Nº Processo: 64590002304202558. Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas motorizadas. A IRP deixou de ser divulgada considerando ter os objetos da aquisição características específicas para atendimento ao órgão gerenciador. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 04/06/2025 das 08h00 às 15h00. Endereço: Av. Epitacio Pessoa Nr.2121 Bairro Dos Estados Joao Pessoa, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160139-5-90017-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras.


Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 03/06/2025) 160139-00001-2025NE111111

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025**

A Câmara Municipal de Imaculada/PB, com sede na Rua Antônio Caetano, 106, Centro, Imaculada – PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de Relações Institucionais, assessoria e suporte técnico em divulgações das atividades da Câmara Municipal de Imaculada/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camaraimaculada.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: camaraimaculadap@hotmail.com, até as 17:00hs do dia 09/06/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Imaculada/PB, 03 de junho de 2025.

SAMARA GOMES MARTINS
REQUISITANTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2025

A Câmara Municipal de Imaculada/PB, com sede na Rua Antônio Caetano, 106, Centro, Imaculada – PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) destinado a veículo pertencente ou locado a Câmara Municipal de Imaculada/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camaraimaculada.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: camaraimaculadap@hotmail.com, até as 17:00hs do dia 09/06/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Imaculada/PB, 03 de junho de 2025.

SAMARA GOMES MARTINS
REQUISITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**EXTRATO DE ADITIVO**

Modalidade Concorrência Presencial nº 02/2024. Contrato: 00189/2024. Aditivo: 02. Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo especializado para construção da Quadra da Escola Municipal Carmelita Lima, conforme termo de referência. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor aditivado de R\$ 1.298.853,63 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS). Rubrica orçamentária: Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 17 de junho de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 30 de Maio de 2025. Vigência do Aditivo: 17/06/2026.

Itapororoca - PB, 30 de Maio de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**EXTRATO DE ADITIVO**

Modalidade Concorrência Presencial nº 11/2024. Contrato: 00350/2024. Aditivo: 02. Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo especializado para Ampliação e Reforma da Praça da Matriz, Centro - Itapororoca, conforme termo de referência. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor R\$ 530.300,00 (quinhentos e trinta mil e trezentos reais) + R\$ 285.124,89 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), totalizando R\$ 795.424,89 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE REAIS). Rubrica orçamentária: Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA ANTINAS EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 24 de outubro de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 03 de Junho de 2025. Vigência do Aditivo: 24/10/2025.

Itapororoca - PB, 03 de Junho de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisições parceladas de MATERIAIS DE LIMPEZA para atender as necessidades da Administração Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00029/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 Gabinete da Prefeita 04 122 0052 2002 Manut dos Serv de Representação Oficial Objeto:MANUT DOS SERV DE REPRESENTAÇÃO 000015 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04 122 0052 2003 Manut dos Serv Administrativos Gerais 000022 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04.000 Secretaria de Finanças 04 123 0052 2006Manut do Gerenc e Controle Financeiro 000034 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 05.000 Secretaria de Educação 12 361 0403 2009 Operacionalização do Ensino Fundamental 000070 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% 000095 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000096 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000097 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000098 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2012 Manut Prog Transf SALARIO EDUCACAO 000115 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2013 Manut Prog Nac de Apoio ao Transp Escola r – PNATE 000121 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000122 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2014 Mant do Prog de Outras Transf do FND 000131 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0403 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INF 000141 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2066 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integr 000150 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 07.000 Secretaria de Assistência Social 08 243 0122 2016 Manut dos Cons Tutelar da Criança e do Adolescente 000157 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0125 2018 Manut dos Serviços Assistência 000167 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 0052 2026 Manutenção da Secretaria da Mul 000176 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 131 0122 2027 Manut do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adole 000183 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0125 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIA 000190 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo 04 122 0052 2029 Manut dos Serv da Secretaria de Infra Estrutura 000207 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000208 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 17 512 0611 2031 Mant dos Serviços de Limpeza Public 000220 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 09.090 Procuradoria Jurídica Gerac 04 092 0052 2033 Manut da Procuradoria Jurídica Gera 000227 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10.100 Controladoria Interna 04 124 0052 2034 Manut das Atividades da Controladoria In te 000234 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 11.110 Sec Mun de Desenv Econômico, Agricultura e Habitação de Interesse Social 04 122 0052 2037 Manut das Ativi da Sec Munic de Agricul, Pec e Desen. Agr 000252 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0210 2040 Manut do Programa Saude na Família 000272 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 10 122 0210 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Sau 000283 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0210 2047 Teto Munic da MAC Ambulat e Hos 000304 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 122 0125 2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE S 000321 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0428 2053 Manutenção do Programa do SAM 000327 3390.3099 MATERIA DE CONSUMO 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos S 000350 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 15.000 Secretaria de Planejamento e Políticas Públicas 000370 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 16.000 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 18 541 0052 2061 Manut. das Ativ. da Sec. de Meio Ambie. e Recur. Hidri 000380 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 17.000 Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito 04 122 0052 2005 Manutenção das atividades da Guarda Municipa 000388 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 0052 2062 Manut da Ativ da Sec Mun de Segurança, Def Civil e Transit 000396 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 18.000 Secretaria Municipal de Transportes 04 122 0052 2063 Manut das Ativi da Sec Munic de Transporte 000404 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 20.000 Secretaria Municipal de Obras 04 122 0052 2064 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Ob 000422 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000423 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0125 2020 MANUTDOSERVICODEPROTEÇÃOSOCIALESPECIAL-PSE-MÉDIAEALTA COMPLEXIDADE 000436 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000437 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000448 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000449 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000459 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000460 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000467 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000472 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000480 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000488 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00306/2025 - 03.06.25 - EDUARDO DIONIZIO DA SILVA - R\$ 466.263,42.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**EXTRATO DE ADITIVO**

Modalidade Concorrência Presencial nº 08/2024. Contrato: 00229/2024. Aditivo: 03. Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo especializado para Ampliação e Reforma da Escoa Municipal Danizete Rodrigues, no Sítio Cipoal, conforme termo de referência. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor R\$ 1.208.490,80 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), + R\$ 299.249,12 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS). Rubrica orçamentária: Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: JRM CONSTRUTORA LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 04 de julho de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 03 de Junho de 2025. Vigência do Aditivo: 03/01/2026.

Itapororoca - PB, 03 de Junho de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**EXTRATO DE ADITIVO**

Modalidade Concorrência Presencial nº 00001/2024. Contrato: 00232/2024. Aditivo: 02. Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo especializado para Conclusão do Ginásio Políesportivo da Escola Municipal Anália de França. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor aditivado de R\$ 2.260.450,31 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SESENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), + R\$ 343.992,17 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL NOVENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). Rubrica orçamentária: Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: JRM CONSTRUTORA LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 04 de julho de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 03 de Junho de 2025. Vigência do Aditivo: 04/07/2026.

Itapororoca - PB, 03 de Junho de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00019/2025, para o dia 19 de Junho de 2025 às 10:00 horas, e do início da fase de lances para o dia 19 de Junho de 2025 às 10:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Itatuba - PB, 03 de Junho de 2025

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um aparelho de Raios-X Panorâmico para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Itatuba-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 20 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. WhatsApp: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Itatuba - PB, 03 de Junho de 2025

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025**

OBJETO: Locação de Veículo tipo Caminhão Pipa para atender as necessidades do município de Manaíra – Paraíba.

RATIFICADO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de:

- 54.017.258 PATRICIA VICENTE DE ARRUDA DOS SANTOS, CNPJ Nº 54.017.258/0001-20, com sede na Rua Manoel Antônio Simão, nº 185, Frei Damiano - Manaíra/PB - CEP nº 58.995-000, com o valor total de R\$ 133.200,00 (trinta e seis mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(s): 01.

Manaíra-PB, 03 de junho de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO**

OBJETO: A extinção unilateral do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista inexecução parcial de suas obrigações, que tem como objetivo o fornecimento parcelado de combustíveis.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 038/2024
CONTRATANTE: PRFUTURA MUNICIPAL DE MARI.
CONTRATADA: AUTO POSTO MARI LTDA – CNPJ: 11.622.590/0001-00.
CONTRATO Nº: 2006/ 2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
DATA DO DISTRATO: A partir de 03/09/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I, c/c 138, I, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Mari, 03 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00117/2025**

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00117/2025 cujo OBJETO é a reforma e ampliação do SAMU localizado no município de Passagem-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:30hs (Horário de Brasília) do dia 25/06/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Passagem-PB, 03 de junho de 2025

ARMANDO GOMES FERREIRA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – artigo 75, inciso VII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADO AS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PARA OS EVENTOS CULTURAIS: JUNINOS, RELIGIOSOS, NATALINOS E OUTROS, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa: JN COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ 40.200.202/0001-88, E ENDEREÇO, Avenida Sólón de Lucena, nº 157, centro de Patos-PB, com o valor global de R\$ 62.464,27 (sessenta e dois mil reais quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 02 de junho de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025****HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 75, inciso VII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0011/2025, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADO AS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PARA OS EVENTOS CULTURAIS: JUNINOS, RELIGIOSOS, NATALINOS E OUTROS, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa JN COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ 40.200.202/0001-88, E ENDEREÇO, Avenida Sólón de Lucena, nº 157, centro de Patos-PB, com o valor global de R\$ 62.464,27 (sessenta e dois mil reais quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Pedra Branca - PB, em 02 de junho de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0011/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CONTRATADA: JN COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ 40.200.202/0001-88, E ENDEREÇO, Avenida Sólón de Lucena, nº 157, centro de Patos-PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADO AS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PARA OS EVENTOS CULTURAIS: JUNINOS, RELIGIOSOS, NATALINOS E OUTROS

Valor global de R\$ 62.464,27 (sessenta e dois mil reais quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA: 31.12.2025.

Pedra Branca - PB, em 02 de junho de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal De Piancó**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 00056/2025****Processo Administrativo Nº 000245/2025**

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2025, para o Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer filtros e óleos para manutenção periódica de veículos atendendo a demanda das secretarias do Município de Piancó-PB. Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 04/06/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 11/06/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 16/06/2025 às 07h50min; Data de sessão de disputa: 16/06/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 3 de junho de 2025

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICA E AUDIOVISUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cp@picui.pb.gov.br ou cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 02 de Junho de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025**

Torna público que



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64590.008912/2024-95

Em 05/06/2025 às 08:09, faço anexar ao presente processo 64590.008912/2024-95, o(s) documento(s): Relacaoltens16013905900172025000.pdf, DOU - aviso.pdf, Pub jornal.pdf.

██ - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
50.614.681/0001-56 - 50.614.681 JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	16/06/2025 21:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
55.394.686/0001-34 - 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ Porte Empresa: ME ou EPP	16/06/2025 21:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.639.850/0001-02 - ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/06/2025 21:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
33.613.876/0001-62 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/06/2025 11:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	07/06/2025 19:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
17.932.562/0001-76 - DORAMEL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/06/2025 12:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
09.484.139/0001-22 - ESOTICO COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/06/2025 21:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.618.304/0001-31 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/06/2025 13:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
30.433.836/0001-40 - O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/06/2025 14:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/06/2025 17:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
05.625.494/0001-13 - PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/06/2025 17:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
18.855.990/0001-05 - RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/06/2025 15:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
45.532.792/0001-83 - W4U COMERCIO & SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/06/2025 16:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

RIGEL

Comércio e Serviços Ltda

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOA PESSOA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

Segue a proposta e as condições gerais da mesma:

- PRAZO DE VALIDADE: 60 dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de disputa de preços;
- RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:RAFAELA PEREIRA BOEING;
- PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL;
- PRAZO DE ENTREGA: Conforme o edital;
- PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme o edital;
- LOCAL DE ENTREGA: Conforme o edital;
- Nos preços estão computados todas as despesas de frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes.
- DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL;
- DECLARAMOS QUE O PREÇO PROPOSTO ESTÁ RELACIONADO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO EDITAL E SEU TERMO DE REFERÊNCIA;
- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, CONFORME EDITAL
- BANCO: BRADESCO – AGENCIA:347-6 – CONTA:93.068-7

ITEM	DESCRIPTIVO	QNTD	MARCA/MO DELO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Cadeira de rodas motorizada Ortobras E4 medida da cadeira: largura do assento de 38cm x profundidade do assento 40cm x altura do encosto 45cm; Inclusos opcionais: 1- cinto pévico 2- cinto torácico 3-Contenções de tronco (Apoio de tronco ajustável); 4- Encosto Hummel 5- Apoio de cabeça ajustável	1	ortobras/E4	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2	INCLUSOS NA PROPOSTA 01 Cadeira de rodas motorizada OTTOBOCK JUVO B4 COM OS OPCIONAIS A SEGUIR: 1-“tilt”motorizado, movimento de inclinaçãopara frente e para trás de até 45º - referência ottobock EC025 2- joystick ajustável em altura de até 9,5cm referência ottobock EU072 3- cadeira na medida 46 largura x 50 profundidade x 50 altura; 4- bagageiro referência ottobock ES004 para adaptação de BIPAP; 5- 12V fonte de alimentação referência ottobock ET002 para entrada (tomada) externa 12V paraligação do BIPAP; 6-Cinto pélvico referência ottobock EP001 7- Cinto peitoral; cinto torácico referência ottobock EP006 8 - Apoio de cabeça angulado referência Ottobok EL002 9- bateria AGM 53Ah (C5) referência ottobock EU036 A cadeira JUVO B4 acompanha os itens descritos de 01 a 09 .	1	ottobock/juvo b4	R\$ 46.990,00	R\$ 46.990,00

Antônio Carlos, 18 de junho de 2025.

RAFAELA PEREIRA BOEING
BOEING:05303056902
6902

Assinado de forma digital
por RAFAELA PEREIRA
BOEING:05303056902
Dados: 2025.06.18
13:41:27 -03'00'

RAFAELA PEREIRA BOEING
DIRETORA

RUA ADÃO REITZ, Nº 399, SALA Nº 06, CENTRO, ANTONIO CARLOS - SC

CEP 88180-000 CNPJ: 18.855.990/0001-05 I.E.: 257.148.388

FONE/FAX: (48) 3879-2326/ 9924-9435

e-mail : comercial.rigel@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **18.855.990/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140121134305**
Data de emissão: **15/04/2025 15:46:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **12/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/04/2025 15:46:17

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 15/04/2025

RIGEL

Comércio e Serviços Ltda

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOA PESSOA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

Segue a proposta e as condições gerais da mesma:

- PRAZO DE VALIDADE: 60 dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de disputa de preços;
- RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:RAFAELA PEREIRA BOEING;
- PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL;
- PRAZO DE ENTREGA: Conforme o edital;
- PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme o edital;
- LOCAL DE ENTREGA: Conforme o edital;
- Nos preços estão computados todas as despesas de frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes.
- DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL;
- DECLARAMOS QUE O PREÇO PROPOSTO ESTÁ RELACIONADO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO EDITAL E SEU TERMO DE REFERÊNCIA;
- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, CONFORME EDITAL
- BANCO: BRADESCO – AGENCIA:347-6 – CONTA:93.068-7

ITEM	DESCRIPTIVO	QNTD	MARCA/MODELO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Cadeira de rodas motorizada Ortobras E4 medida da cadeira: largura do assento de 38cm x profundidade do assento 40cm x altura do encosto 45cm; Inclusos opcionais: 1- cinto pélvico 2- cinto torácico 3-Contenções de tronco (Apoio de tronco ajustável); 4- Encosto Hummel 5- Apoio de cabeça ajustável	1	ortobras/E4	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2	INCLUSOS NA PROPOSTA 01 Cadeira de rodas motorizada OTTOBOCK JUVO B4 COM OS OPCIONAIS A SEGUIR: 1-“tilt”motorizado, movimento de inclinaçãopara frente e para trás de até 45º - referência ottobock EC025 2- joystick ajustável em altura de até 9,5cm referência ottobock EU072 3- cadeira na medida 46 largura x 50 profundidade x 50 altura; 4- bagageiro referência ottobock ES004 para adaptação de BIPAP; 5- 12V fonte de alimentação referência ottobock ET002 para entrada (tomada) externa 12V paraligação do BIPAP; 6-Cinto pélvico referência ottobock EP001 7- Cinto peitoral; cinto torácico referência ottobock EP006 8 - Apoio de cabeça angulado referência Ottobok EL002 9- bateria AGM 53Ah (C5) referência ottobock EU036 A cadeira JUVO B4 acompanha os itens descritos de 01 a 09 .	1	ottobock/juvo b4	R\$ 46.990,00	R\$ 46.990,00

Antônio Carlos, 18 de junho de 2025.

RAFAELA PEREIRA BOEING
BOEING:05303056902
6902

Assinado de forma digital
por RAFAELA PEREIRA
BOEING:05303056902
Dados: 2025.06.18
13:41:27 -03'00'

RAFAELA PEREIRA BOEING
DIRETORA

RUA ADÃO REITZ, Nº 399, SALA Nº 06, CENTRO, ANTONIO CARLOS - SC

CEP 88180-000 CNPJ: 18.855.990/0001-05 I.E.: 257.148.388

FONE/FAX: (48) 3879-2326/ 9924-9435

e-mail : comercial.rigel@gmail.com



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: VOLNEI CARLOS BOEING	
CPF/CNPJ: 446.717.769-87	
Email: volneicboeing@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	
NIRE: 42205081406	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42205081406	5
20147681537	5
TOTAL DE PÁGINAS	10
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 212.713.672.743.63	
Emissão: 17/07/2023 17:18:11	

SANTA CATARINA, Quarta-Feira, 26 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 238864227





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Departamento Nacional do Registro do Comércio
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



13/221727-9

NIRE (da sede ou de filial, quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

JUCESC 1331

206-2
(vide Tabela I)

09 SET. 2013

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Nome: **RIGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

(de acordo com a Agência Auxiliadora do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	090	090		CONSTITUIÇÃO

1.2

REGIN



Florianópolis

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **RAFAELA PERERIRA BOEING**

Assinatura: *Rafaela Boeing*

Telefone de contato: **48 32480706**

04 / 09 / 2013
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

SINGULAR

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) Igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem. À decisão.

NÃO

NÃO

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

10 SET. 2013

Silvia B. R. de Luca
SILVIA B. R. DE LUCA
 Vogal JUCESC
 Repres. União

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

PROCESSADO

OBSERVAÇÕES:

18.855.950/0001-05

Ruland

JUCESC 1333

CONTRATO SOCIAL



RIGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RAFAELA PEREIRA BOEING, brasileira, solteira, nascida em 23/07/1991, portadora da carteira de identidade nº 4.768.664, expedida pela SSP/SC em 09/07/2009 e CPF nº 053.030.569-02, comerciante, residente e domiciliada na Rua dos Tubarões, nº 372 – CASA 103, Condomínio Miramar, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis, SC, CEP 88058-690 e **LUCINEIAPEREIRA BOEING**, brasileira, casada brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da carteira de identidade nº 985.135-6, expedida pela SSP/SC em 18/12/1995, e CPF nº 550.839.789-20, residente e domiciliada na rua dos Tubarões, nº 372 – casa 103, Condomínio Miramar, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis, SC, CEP 88058-690 têm acertadas a constituição de uma sociedade empresária limitada que se regerá pelas disposições aplicáveis à espécie e supletivamente pelas regras da sociedade anônima e pelas seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **RIGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede social na cidade de Antonio Carlos, na rua Adão Reitz, nº 399, sala 06, Centro, CEP 88180-000.

Cláusula 3ª - A sociedade explora as atividades comerciais abaixo relacionadas, somente comórgãos ou entidades da administração pública e empresas privadas, na modalidade de licitação, sem qualquer atividade de varejo, a consumidor final.

CNAE	ATIVIDADE
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário, exceto profissionais e de segurança;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4647-8/01	Comércio de artigos de escritório e de papelaria; livros e outras publicações;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4530-7/02	Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar;
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes;
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados;
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

RS

JUCESC 1334

- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática; software, não desenvolvido pela empresa.
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico;
- 4674-5/00 Comércio atacadista de cimento;
- 4679-6/01 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 4679-6/03 Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- 4679-6/99 Comércio de materiais de construção;
- 4686-9/01 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto;
- 4689-3/01 Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis;
- 4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4641-9/01 Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7711-0/00 Locação de automóveis, Máquinas e Equipamentos sem condutor;
- 9003-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas e espetáculos artísticos;
- 9001-9-06 Atividades de sonorização e iluminação.

Cláusula 4ª - A sociedade inicia suas atividades em 01 de outubro de 2013.

Cláusula 5ª - A sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social da sociedade será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) A sócia Rafaela Pereira Boeing subscreve e integraliza 49.000 (quarenta e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada que corresponde a R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) no ato de assinatura deste contrato, em moeda corrente.
- b) A sócia Lucineia Pereira Boeing subscreve e integraliza 1.000 (mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada que corresponde a R\$ 1.000,00 (Um mil reais) no ato de assinatura deste contrato, em moeda corrente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

JUCESC 1335

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, sobre as contas e designação dos administradores, quando for o caso.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 9ª - A sociedade será administrada pela sócia Rafaela Pereira Boeing, que representará a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, quando na representação da sociedade; terá as atribuições e os poderes que a lei confere aos sócios administradores de sociedades limitada, a fim de garantir o funcionamento da mesma e fazê-la atingir os objetivos sociais, inclusive delegar poderes por procuração "ad negotia" e "ad judicia", quando na defesa dos interesses sociais.

Cláusula 10ª - É vedado aos sócios administradores o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, tais como a prestação de avais, endossos, fianças e outros atos de favor.

Cláusula 11ª - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

Cláusula 12ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DO AUMENTO DO CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Cláusula 13ª - O capital social poderá ser aumentado uma ou várias vezes pela criação de partes novas, representadas por dinheiro ou bens em espécie, ou seja pela conversão em partes do ativo ou das reservas, mediante a deliberação da maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social.

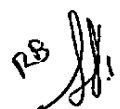
Cláusula 14ª - Em caso de aumento de capital, têm preferência para a aquisição, os sócios em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada um é possuidor.

Cláusula 15ª - As cotas são indivisíveis, não podendo ser vendidas ou transferidas a terceiros, por qualquer dos sócios, sem o prévio e expresso consentimento do outro.

Cláusula 16ª - O falecimento de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, a qual poderá continuar suas atividades com os sócios remanescentes e o espólio do sócio falecido. O espólio será representado por um dentre os herdeiros, até a sua divisão; uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade ou serão pagos de seus haveres, em condições a serem estipuladas entre eles e os sócios remanescentes; se nenhum herdeiro participar da sociedade, fica assegurado aos sócios remanescentes o direito de continuidade do negócio, sendo necessária, para isto, a admissão de um novo sócio.

Cláusula 17ª - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. Ao liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade, que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios, na proporção da cota que cada um é possuidor.

RS



JUCESC 1336

Cláusula 18ª - Pelo consenso unânime dos sócios, poderão ser admitidos, em qualquer tempo, novos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª - A sociedade não tem conselho fiscal, nem Assembleia. Os sócios tomarão conhecimento da administração pelo exame dos livros e arquivos, se e quando acharem necessários, independente de qualquer autorização, ou ainda em reunião quando convocadas pelos administradores.

Cláusula. 20ª - Fica eleito o foro da comarca da cidade de Biguaçu, SC, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 21ª - Sempre que necessário, a sociedade contratará profissional habilitado para responsabilizar-se pelos produtos comercializados, e serviços prestados firmando responsabilidade técnica.

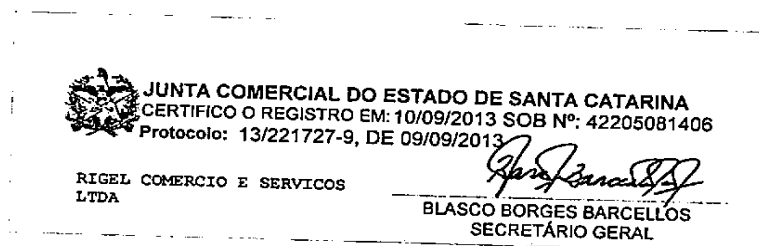
Cláusula 22ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de igual teor e forma em 4 (quatro) vias, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os termos.

Florianópolis, 04 de setembro de 2013.

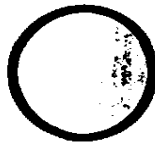

Rafaela Pereira Boeing


Lucineia Pereira Boeing





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

15 DEZ. 2014 14/768153-7

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42205081406 JUCESC 2786	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

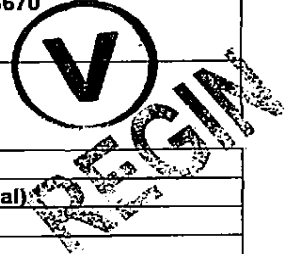
ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81400000326670
 DBE analisado.
 Emitida em 21/11/2014

NOME: RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
3	002	021	1	ALTERAÇÃO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)



ANTONIO CARLOS
 21/11/2014

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **RAFAELA PEREIRA BOEING**

Assinatura: *Rafaela Boeing*

Telefone de contato: (48)32692330

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Processo em ordem. A decisão. ____/____/____ Data _____ Responsável
---	--

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	17/12/14		<i>Antonio Carlos</i>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	Data		Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	____/____/____		____/____/____	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	Data		Vogal	
	Presidente da		Turma	

OBSERVAÇÕES:

R I G E L

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RIGEL COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 18.855.990/0001-05

JUCESC **2788**

RAFAELA PEREIRA BOEING, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/07/1991, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 053.030.569-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4768664, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DOS TUBARÕES, 372, CASA 103, INGLESES DO RIO VERMELHO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.058-690, BRASIL.

LUCINEIA PEREIRA BOEING, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/12/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 550.839.789-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 985135-6, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DOS TUBARÕES, 372, CASA 103, INGLESES DO RIO VERMELHO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.058-690, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205081406, com sede Rua Adao Reitz, 399, Sala 06, Centro Antônio Carlos, SC, CEP 88.180-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.855.990/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E SE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LIVROS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,

Req: 8140000326670

RB
Página 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RIGEL COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

JUCESC 2789

CNPJ nº 18.855.990/0001-05

HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; SOFTWARE NÃO DESENVOLVIDO PELA EMPRESA. COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM CONDUTOR; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ;PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS

Req: 81400000326670

123

Página 2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RIGEL COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

JUCESC **2790**

CNPJ nº **18.855.990/0001-05**

ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL;

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA SEGUNDA. Sempre que necessário, a sociedade contratará profissional habilitado para responsabilizar-se pelos produtos comercializados e serviços prestados firmando responsabilidade técnica.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ANTONIO CARLOS.

Req: 81400000326670

RB

Página 3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RIGEL COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 18.855.990/0001-05

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANTONIO CARLOS, 21 de novembro de 2014.

JUCESC 2791

Rafaela Boeing

RAFAELA PEREIRA BOEING

CPF: 053.030.569-02

Lucineia Pereira Boeing

LUCINEIA PEREIRA BOEING

CPF: 550.839.789-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2014 SOB Nº 20147681537
Protocolo: 14/768153-7, DE 15/12/2014

Empresa: 42 2 0508140 6
RIGEL COMERCIO E SERVICOS
LTDA ME

Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4173332
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RIGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Raiz do CNPJ: 18.855.990
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ANTONIO CARLOS
Endereço da sede : RUA ADÃO REITZ - 399 SALA 06

Certidão emitida às 15:25 de 15/04/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RAFAELA PEREIRA BOEING**

CPF/CNPJ: **053.030.569-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:38:07 do dia 18/06/2025 , com validade até o dia 18/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6yj8KbNs9DfqOXJ0vQs6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.855.990/0001-05

Certidão nº: 33799966/2025

Expedição: 18/06/2025, às 11:46:47

Validade: 15/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.855.990/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 18.855.990/0001-05

CERTIDÃO EMITIDA em 18/06/2025, às 11:49:17

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 15/06/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **c7bJzGgPkMb7iWV**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 15/06/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 15/06/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.855.990/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIGEL COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ADAO REITZ	NÚMERO 399	COMPLEMENTO 06
-----------------------------------	----------------------	--------------------------

CEP 88.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANTONIO CARLOS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 9981-0286
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2025** às **11:43:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.855.990/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ADAO REITZ	NÚMERO 399	COMPLEMENTO 06
-----------------------------------	----------------------	--------------------------

CEP 88.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANTONIO CARLOS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 9981-0286
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2025** às **11:43:16** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.855.990/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ADAO REITZ	NÚMERO 399	COMPLEMENTO 06
-----------------------------------	----------------------	--------------------------

CEP 88.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANTONIO CARLOS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 9981-0286
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2025** às **11:43:16** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.855.990/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ADAO REITZ	NÚMERO 399	COMPLEMENTO 06
-----------------------------------	----------------------	--------------------------

CEP 88.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANTONIO CARLOS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 9981-0286
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2025** às **11:43:16** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 05/04/2024

FILTROS APLICADOS:

Período assinatura de: 01/01/2025

Período assinatura até: 18/06/2025

Fornecedor: 18.855.990/0001-05 - RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Consulta

DETALHAR	DATA ASSINATURA CONTRATO	DATA PUBLICAÇÃO DOU	DATA INÍCIO VIGÊNCIA	DATA FIM VIGÊNCIA	ORGÃO SUPERIOR CONTRATANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA CONTRATANTE	UNIDADE GESTORA CONTRATANTE	FORMA DE CONTRATAÇÃO	GRUPO DE OBJETO DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DO CONTRATO	NOME FORN
Nenhum registro encontrado											



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/06/2025 11:40:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **18.855.990/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.855.990/0001-05 DUNS®: 902537662
Razão Social: RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: RIGEL COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/02/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/02/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 18/06/2025 11:34

CPF: 556.XXX.XXX-87

Nome: [REDACTED]


Ass: _____

1 de 1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 18.855.990/0001-05	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 21/10/2013
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257148388	NOME EMPRESARIAL RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIGEL COMERCIO E SERVICOS		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 1813001 - Impressão de material para uso publicitário 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4641901 - Comércio atacadista de tecidos 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4643501 - Comércio atacadista de calçados 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4674500 - Comércio atacadista de cimento 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4679602 - Comércio atacadista de mármore e granitos 4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4686901 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto		

4689301 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8130300 - Atividades paisagísticas 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação 9003500 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/01/2014 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2022			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA ADAO REITZ		NÚMERO 399	COMPLEMENTO SALA 06
CEP 88180-171	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANTÔNIO CARLOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO WRMAFRA@GMAIL.COM		TELEFONE 48 33480779	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 21/10/2013			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **18/06/2025 13:51:24** (data e hora de Brasília).

DIEx Simplificado Nº 1772-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.006611/2025-16

João Pessoa, PB, 25 de junho de 2025.

Do Pregoeiro do HGuJP

Ao Sr Fiscal do HGuJP

Assunto: Infração Adm na Operação do Pregão Eletrônico 90017/2025

Anexos:

- 1) PLG Distribuidora.png
- 2) EDITAL160139_000004_2025.pdf

1. Informo que durante a operação do pregão eletrônico nº 90017/2025- Aquisição de Cadeiras de Rodas motorizadas, a licitante PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.444.108/0001-95, ofertou a 2ª melhor proposta tendo em vista a desclassificação da melhor proposta.

2. Às 08:31:44h do dia 18/06/2025 foi aberta a convocação de anexo para que a licitante enviasse a proposta até as 10:35:00 do mesmo dia, encerrado o prazo de envio da proposta nenhum documento foi encaminhado pela licitante.

2. O não envio pela Licitante da proposta quando convocada vai de encontro ao previsto no item 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES, sub item 14.1.1, páginas 15 do Edital 4/2025, o qual prevê:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

3. Dessa forma, remeto o presente documento para as providências cabíveis.

████████████████████ - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** ████████████████████, em 25/06/2025, às 07:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ZZT+-SOuv-ueFX-pFEq



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64590.008912/2024-95

Em 25/06/2025 às 08:09, faço anexar ao presente processo 64590.008912/2024-95, o(s) documento(s): relatorio-termo-aceite-16013905900172025-PREGAO.pdf, 90017.2025 proposta item 01 e 02.pdf, 2 - CND ESTADUAL VALIDADE 12 10 2025 (1).pdf, 90017.2025 proposta item 01 e 02.pdf, 18855990000105_contrato_social_documento_nivel2_2023-07-28_13-05-15.pdf, CERTIDAO FALENCIA CONCORDATA pdf.pdf, Certidão Negativa.pdf, certidao_18855990000105.pdf, certidao-c7bJzGgPkMb7iWV-18062025-114917.pdf, CNPJ.pdf, Consulta de Contratos Públicos.pdf, ConsultaConsolidada_18855990000105_18-6-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_18855990000105_2025-06-18.pdf, sintegra sc.pdf, DIEx 1772-PLG.pdf.

██ - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

PREGÃO 90017/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB
Objeto da compra: Aquisição de cadeiras de rodas motorizadas. A IRP deixou de ser divulgada considerando ter os objetos da aquisição características específicas para atendimento ao órgão gerenciador
Entrega de propostas: De 04/06/2025 às 08:00 até 17/06/2025 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 17/06/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/06/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/06/2025 às 09:10:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/06/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
17/06/2025 às 09:10:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cadeira de rodas

Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Motorizada, Tipo Construtivo: Dobrável, Material Estrutura: Aço Carbono, Tamanho: Adulto, Tipo Freio: C/ Freio, Apoio Pés: Apoio Pés Regulável, Características Adicionais 01: Controle Direcional C/ Joystick, Acessórios: Cintos De Segurança

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 17.105,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 17.105,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-7 - [REDACTED] para RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05, melhor lance: R\$ 15.000,0000 (unitário) / R\$ 15.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.614.681/0001-56 - 50.614.681 JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 16.804,9800 (unitário) R\$ 16.804,9800 (total)	-
Marca/Fabricante: ORTOBRAS Modelo/versão: Cadeira de Rodas Motorizada Dobrável E4 Ortobras Valor proposta: R\$ 17.105,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 17.105,0000 (total) Quantidade ofertada: 1		
55.394.686/0001-34 - 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 15.499,9800 (unitário) R\$ 15.499,9800 (total)	-
Marca/Fabricante: Cadeira de rodas Modelo/versão: Cadeira de rodas Valor proposta: R\$ 17.105,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 17.105,0000 (total) Quantidade ofertada: 1		
50.639.850/0001-02 - ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 17.097,0000 (unitário) R\$ 17.097,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ortobras Modelo/versão: E4 Valor proposta: R\$ 17.097,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 17.097,0000 (total) Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.613.876/0001-62 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 15.395,2200 (unitário) R\$ 15.395,2200 (total)	-
Marca/Fabricante: ORTOBRAS Modelo/versão: E4 Valor proposta: R\$ 17.105,8000 (unitário) R\$ 17.105,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.932.562/0001-76 - DORAMEL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 15.499,9700 (unitário) R\$ 15.499,9700 (total)	-
Marca/Fabricante: Free Modelo/versão: Compact Valor proposta: R\$ 17.099,9800 (unitário) R\$ 17.099,9800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
09.484.139/0001-22 - ESOTICO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 17.099,0000 (unitário) R\$ 17.099,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ortobras Modelo/versão: 734TA2VQX-WDDGSKDVN Valor proposta: R\$ 17.099,0000 (unitário) R\$ 17.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
40.618.304/0001-31 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 8.408,0000 (unitário) R\$ 8.408,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELLAMED Modelo/versão: D800 Valor proposta: R\$ 17.100,0000 (unitário) R\$ 17.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
30.433.836/0001-40 - O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PB	R\$ 16.950,9000 (unitário) R\$ 16.950,9000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ortobrás Modelo/versão: E3 Valor proposta: R\$ 17.104,9999 (unitário) R\$ 17.104,9999 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 7.100,0000 (unitário) R\$ 7.100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ss Modelo/versão: ss Valor proposta: R\$ 17.105,8000 (unitário) R\$ 17.105,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.625.494/0001-13 - PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 7.000,0000 (unitário) R\$ 7.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELLAMED Modelo/versão: D900 Valor proposta: R\$ 17.105,8000 (unitário) R\$ 17.105,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.855.990/0001-05 - RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 15.000,0000 (unitário) R\$ 15.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ortobras Modelo/versão: e4 Valor proposta: R\$ 30.000,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
45.532.792/0001-83 - W4U COMERCIO & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 17.068,9800 (unitário) R\$ 17.068,9800 (total)	-
Marca/Fabricante: Ortobras Modelo/versão: E3 MOTORIZADA Valor proposta: R\$ 17.105,8000 (unitário) R\$ 17.105,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:03:52	33.613.876/0001-62	R\$ 17.087,0000
17/06/2025 às 08:06:29	18.855.990/0001-05	R\$ 17.000,0000
17/06/2025 às 08:06:30	33.613.876/0001-62	R\$ 16.990,0000
17/06/2025 às 08:07:44	18.855.990/0001-05	R\$ 16.500,0000
17/06/2025 às 08:07:45	33.613.876/0001-62	R\$ 16.490,0000
17/06/2025 às 08:08:10	18.855.990/0001-05	R\$ 16.000,0000
17/06/2025 às 08:08:12	33.613.876/0001-62	R\$ 15.990,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:08:19	18.855.990/0001-05	R\$ 15.500,0000
17/06/2025 às 08:08:21	33.613.876/0001-62	R\$ 15.490,0000
17/06/2025 às 08:08:34	18.855.990/0001-05	R\$ 15.000,0000
17/06/2025 às 08:08:36	33.613.876/0001-62	R\$ 15.395,2200
17/06/2025 às 08:08:53	17.932.562/0001-76	R\$ 17.089,9800
17/06/2025 às 08:10:24	50.614.681/0001-56	R\$ 17.089,9700
17/06/2025 às 08:10:26	17.932.562/0001-76	R\$ 17.079,9800
17/06/2025 às 08:11:57	50.614.681/0001-56	R\$ 17.079,9700
17/06/2025 às 08:11:58	17.932.562/0001-76	R\$ 17.069,9800
17/06/2025 às 08:13:29	50.614.681/0001-56	R\$ 17.069,9700
17/06/2025 às 08:13:30	55.394.686/0001-34	R\$ 17.005,0000
17/06/2025 às 08:13:31	30.433.836/0001-40	R\$ 17.068,9999
17/06/2025 às 08:13:33	17.932.562/0001-76	R\$ 17.004,9900
17/06/2025 às 08:15:04	55.394.686/0001-34	R\$ 16.905,0000
17/06/2025 às 08:15:04	50.614.681/0001-56	R\$ 16.904,9900
17/06/2025 às 08:15:23	17.932.562/0001-76	R\$ 16.904,9800
17/06/2025 às 08:16:55	50.614.681/0001-56	R\$ 16.894,9900
17/06/2025 às 08:16:55	55.394.686/0001-34	R\$ 16.805,0000
17/06/2025 às 08:17:11	17.932.562/0001-76	R\$ 16.804,9900
17/06/2025 às 08:18:43	50.614.681/0001-56	R\$ 16.804,9800
17/06/2025 às 08:18:43	17.932.562/0001-76	R\$ 16.794,9900
17/06/2025 às 08:18:43	55.394.686/0001-34	R\$ 16.705,0000
17/06/2025 às 08:18:55	40.618.304/0001-31	R\$ 14.990,0000
17/06/2025 às 08:19:16	17.932.562/0001-76	R\$ 16.704,9900
17/06/2025 às 08:19:41	05.625.494/0001-13	R\$ 14.000,0000
17/06/2025 às 08:19:43	40.618.304/0001-31	R\$ 13.990,0000
17/06/2025 às 08:20:21	05.625.494/0001-13	R\$ 13.000,0000
17/06/2025 às 08:20:22	40.618.304/0001-31	R\$ 12.990,0000
17/06/2025 às 08:20:28	05.625.494/0001-13	R\$ 12.000,0000
17/06/2025 às 08:20:28	40.618.304/0001-31	R\$ 11.990,0000
17/06/2025 às 08:20:43	05.625.494/0001-13	R\$ 11.900,0000
17/06/2025 às 08:20:44	40.618.304/0001-31	R\$ 11.890,0000
17/06/2025 às 08:21:09	05.625.494/0001-13	R\$ 9.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:21:11	40.618.304/0001-31	R\$ 9.490,0000
17/06/2025 às 08:22:21	05.625.494/0001-13	R\$ 9.480,0000
17/06/2025 às 08:22:23	40.618.304/0001-31	R\$ 9.470,0000
17/06/2025 às 08:22:42	05.625.494/0001-13	R\$ 9.000,0000
17/06/2025 às 08:22:44	40.618.304/0001-31	R\$ 8.990,0000
17/06/2025 às 08:23:42	05.625.494/0001-13	R\$ 8.980,0000
17/06/2025 às 08:23:44	40.618.304/0001-31	R\$ 8.970,0000
17/06/2025 às 08:24:24	05.625.494/0001-13	R\$ 8.960,0000
17/06/2025 às 08:24:26	40.618.304/0001-31	R\$ 8.950,0000
17/06/2025 às 08:24:34	05.625.494/0001-13	R\$ 8.900,0000
17/06/2025 às 08:24:35	40.618.304/0001-31	R\$ 8.890,0000
17/06/2025 às 08:24:41	05.625.494/0001-13	R\$ 8.700,0000
17/06/2025 às 08:24:44	40.618.304/0001-31	R\$ 8.690,0000
17/06/2025 às 08:24:57	05.625.494/0001-13	R\$ 8.000,0000
17/06/2025 às 08:24:59	40.618.304/0001-31	R\$ 8.408,0000
17/06/2025 às 08:26:33	55.394.686/0001-34	R\$ 16.605,0000
17/06/2025 às 08:26:39	17.932.562/0001-76	R\$ 16.604,9900
17/06/2025 às 08:28:10	55.394.686/0001-34	R\$ 16.505,0000
17/06/2025 às 08:28:11	17.932.562/0001-76	R\$ 16.504,9900
17/06/2025 às 08:29:42	55.394.686/0001-34	R\$ 16.405,0000
17/06/2025 às 08:29:48	17.932.562/0001-76	R\$ 16.404,9900
17/06/2025 às 08:31:20	55.394.686/0001-34	R\$ 16.305,0000
17/06/2025 às 08:31:21	45.532.792/0001-83	R\$ 17.068,9800
17/06/2025 às 08:31:40	17.932.562/0001-76	R\$ 16.304,9900
17/06/2025 às 08:33:10	55.394.686/0001-34	R\$ 16.205,0000
17/06/2025 às 08:33:11	17.932.562/0001-76	R\$ 16.204,9900
17/06/2025 às 08:34:15	34.444.108/0001-95	R\$ 16.000,0000
17/06/2025 às 08:34:31	17.932.562/0001-76	R\$ 15.999,9900
17/06/2025 às 08:34:49	34.444.108/0001-95	R\$ 7.890,0000
17/06/2025 às 08:36:23	55.394.686/0001-34	R\$ 15.999,9800
17/06/2025 às 08:36:26	17.932.562/0001-76	R\$ 15.989,9900
17/06/2025 às 08:37:59	55.394.686/0001-34	R\$ 15.899,9800
17/06/2025 às 08:38:03	17.932.562/0001-76	R\$ 15.899,9700

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:39:34	55.394.686/0001-34	R\$ 15.799,9800
17/06/2025 às 08:39:40	17.932.562/0001-76	R\$ 15.799,9700
17/06/2025 às 08:41:09	05.625.494/0001-13	R\$ 7.800,0000
17/06/2025 às 08:42:31	34.444.108/0001-95	R\$ 7.790,0000
17/06/2025 às 08:44:03	55.394.686/0001-34	R\$ 15.699,9800
17/06/2025 às 08:44:06	17.932.562/0001-76	R\$ 15.699,9700
17/06/2025 às 08:44:21	30.433.836/0001-40	R\$ 16.950,9000
17/06/2025 às 08:45:52	55.394.686/0001-34	R\$ 15.599,9800
17/06/2025 às 08:46:08	17.932.562/0001-76	R\$ 15.599,9700
17/06/2025 às 08:46:14	05.625.494/0001-13	R\$ 7.780,0000
17/06/2025 às 08:46:52	34.444.108/0001-95	R\$ 7.770,0000
17/06/2025 às 08:48:24	55.394.686/0001-34	R\$ 15.499,9800
17/06/2025 às 08:48:29	17.932.562/0001-76	R\$ 15.499,9700
17/06/2025 às 08:48:31	05.625.494/0001-13	R\$ 7.760,0000
17/06/2025 às 08:48:42	34.444.108/0001-95	R\$ 7.500,0000
17/06/2025 às 08:50:36	05.625.494/0001-13	R\$ 7.400,0000
17/06/2025 às 08:50:43	34.444.108/0001-95	R\$ 7.300,0000
17/06/2025 às 08:52:10	05.625.494/0001-13	R\$ 7.200,0000
17/06/2025 às 08:53:42	34.444.108/0001-95	R\$ 7.100,0000
17/06/2025 às 08:54:44	05.625.494/0001-13	R\$ 7.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/06/2025 às 08:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2025 às 08:56:45	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 05.625.494/0001-13	17/06/2025 às 09:23:26	Bom dia, será aberta a convocação de anexo para envio da proposta atualizada ao lance ofertado, A proposta deverá conter as informações descritas no item 6 do Edital e as especificações descritas para o item 1 na tabela do item 1.1 do Termo de Referencia
Sistema para o participante 05.625.494/0001-13	17/06/2025 às 09:24:25	Sr. Fornecedor PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.625.494/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado com as informações descritas no Chat.
Pelo participante 05.625.494/0001-13	17/06/2025 às 10:21:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:19 de 17/06/2025. 33 anexos foram enviados pelo fornecedor PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.625.494/0001-13.
Sistema para o participante 05.625.494/0001-13	17/06/2025 às 11:19:39	Complementação da proposta - Sr licitante será reaberto a solicitação de envio de anexo para que a proposta seja complementada com as informações a seguir listadas previstas no item 6 do edital 4/2025 e nas especificações do item 1 da tabela constante do item 1.1 do Termo de Referencia 41/2025: fabricante, largura do assento, profundidade do assento, altura do encosto, cinto pélvico e peitoral, apoio de tronco e de cabeça ajustável

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.625.494/0001-13	17/06/2025 às 11:24:10	Sr. Fornecedor PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.625.494/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Considerando as características específicas da aquisição deverá enviar a proposta com a complementação da discriminação dos itens informados via Chat. Nos quesitos largura, profundidade e altura deve constar as medidas do bem ofertado. .
Sistema para o participante 05.625.494/0001-13	17/06/2025 às 13:30:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:03 de 17/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.625.494/0001-13.
Sistema para o participante 34.444.108/0001-95	18/06/2025 às 08:31:44	Sr. Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao lance ofertado devendo constar as informações previstas no item 6 do Edital e as características constantes no campo ESPECIFICAÇÃO (item 1) da tabela do item 1.1 do TR.
Sistema para o participante 34.444.108/0001-95	18/06/2025 às 10:35:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:00 de 18/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95.
Sistema para o participante 40.618.304/0001-31	18/06/2025 às 10:36:24	Sr. Fornecedor FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 40.618.304/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao lance ofertado devendo constar as informações previstas no item 6 do Edital e as características constantes no campo ESPECIFICAÇÃO (item 1) da tabela do item 1.1 do TR..
Pelo participante 40.618.304/0001-31	18/06/2025 às 10:46:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:18 de 18/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 40.618.304/0001-31.
Sistema para o participante 18.855.990/0001-05	18/06/2025 às 12:05:34	Sr. Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao lance ofertado devendo constar as informações previstas no item 6 do Edital e as características constantes no campo ESPECIFICAÇÃO (item 1) da tabela do item 1.1 do TR.
Pelo participante 18.855.990/0001-05	18/06/2025 às 13:57:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:57:24 de 18/06/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05.
Pelo participante 18.855.990/0001-05	18/06/2025 às 13:57:53	boa tarde! Documentos anexados, qualquer dúvida seguimos à disposição.
Sistema	18/06/2025 às 15:48:48	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2025 15:58:48.
Sistema	18/06/2025 às 16:42:21	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2025 16:52:21.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/06/2025 às 08:00:03	Item aberto para lances.
17/06/2025 às 08:56:45	Item com etapa aberta encerrada.
17/06/2025 às 08:56:45	Item encerrado para lances.
17/06/2025 às 09:24:25	Fornecedor PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.625.494/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado com as informações descritas no Chat.
17/06/2025 às 10:21:19	Fornecedor PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.625.494/0001-13 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
17/06/2025 às 11:24:10	Fornecedor PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.625.494/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Considerando as características específicas da aquisição deverá enviar a proposta com a complementação da discriminação dos itens informados via Chat. Nos quesitos largura, profundidade e altura deve constar as medidas do bem ofertado. .
18/06/2025 às 08:27:38	Fornecedor PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.625.494/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.000,0000. Motivo: As dimensões CxLxA constantes da propostas não atendem as características descritas no TR; não esta incluso junto com o item o cinto pélvico..
18/06/2025 às 08:31:44	Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao lance ofertado devendo constar as informações previstas no item 6 do Edital e as características constantes no campo ESPECIFICAÇÃO (item 1) da tabela do item 1.1 do TR.
18/06/2025 às 10:36:24	Fornecedor FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 40.618.304/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao lance ofertado devendo constar as informações previstas no item 6 do Edital e as características constantes no campo ESPECIFICAÇÃO (item 1) da tabela do item 1.1 do TR..
18/06/2025 às 10:40:55	Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.100,0000. Motivo: Não encaminhar a proposta quando solicitada, incidindo no item 14.1.2.1 do Edital 4/2025.
18/06/2025 às 10:46:18	Fornecedor FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 40.618.304/0001-31 finalizou o envio de anexo.
18/06/2025 às 12:04:38	Fornecedor FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 40.618.304/0001-31 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 8.408,0000. Motivo: As medidas do assento não atendem as características descritas no Termo de Referência.
18/06/2025 às 12:05:34	Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao lance ofertado devendo constar as informações previstas no item 6 do Edital e as características constantes no campo ESPECIFICAÇÃO (item 1) da tabela do item 1.1 do TR.
18/06/2025 às 13:57:24	Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05 finalizou o envio de anexo.
18/06/2025 às 15:48:48	Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 15.000,0000. Motivo: Proposta atende aos requisitos do Termo de Referência.
18/06/2025 às 16:42:21	Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05 foi habilitado.
18/06/2025 às 16:57:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

PREGÃO 90017/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB
Objeto da compra: Aquisição de cadeiras de rodas motorizadas. A IRP deixou de ser divulgada considerando ter os objetos da aquisição características específicas para atendimento ao órgão gerenciador
Entrega de propostas: De 04/06/2025 às 08:00 até 17/06/2025 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 17/06/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/06/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/06/2025 às 09:10:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/06/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
17/06/2025 às 09:10:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Cadeira de rodas

Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Motorizada, Tipo Construtivo: Dobrável, Material Estrutura: Aço Carbono, Tamanho: Adulto, Tipo Freio: C/ Freio, Apoio Pés: Apoio Pés Regulável, Características Adicionais 01: Controle Direcional C/ Joystick, Acessórios: Cintos De Segurança

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 83.673,5900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 83.673,5900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.**-7 - [REDACTED] para RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05, melhor lance: R\$ 46.990,0000 (unitário) / R\$ 46.990,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.614.681/0001-56 - 50.614.681 JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 55.790,0000 (unitário) R\$ 55.790,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ottobock Modelo/versão: Cadeira de rodas motorizada Juvo B4 Valor proposta: R\$ 83.673,5900 (unitário) R\$ 83.673,5900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
55.394.686/0001-34 - 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 45.800,0000 (unitário) R\$ 45.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Cadeira de rodas Modelo/versão: Cadeira de rodas Valor proposta: R\$ 83.673,0000 (unitário) R\$ 83.673,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
50.639.850/0001-02 - ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 82.997,0000 (unitário) R\$ 82.997,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ottobock Modelo/versão: DUSY7MNGD Valor proposta: R\$ 82.997,0000 (unitário) R\$ 82.997,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.613.876/0001-62 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 75.306,2300 (unitário) R\$ 75.306,2300 (total)	-
Marca/Fabricante: OTTOBOCK Modelo/versão: JUVO B4 Valor proposta: R\$ 83.673,5900 (unitário) R\$ 83.673,5900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 85.773,7971 (unitário) R\$ 85.773,7971 (total)	-
Marca/Fabricante: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Motorizada, T Modelo/versão: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Motorizada, T Valor proposta: R\$ 85.773,7971 (unitário) R\$ 85.773,7971 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.932.562/0001-76 - DORAMEL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 62.189,9800 (unitário) R\$ 62.189,9800 (total)	-
Marca/Fabricante: Ottobock Modelo/versão: Juvo Valor proposta: R\$ 82.998,9800 (unitário) R\$ 82.998,9800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
09.484.139/0001-22 - ESOTICO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 46.999,0000 (unitário) R\$ 46.999,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ottobock Modelo/versão: Juvo B4 Valor proposta: R\$ 83.669,0000 (unitário) R\$ 83.669,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
30.433.836/0001-40 - O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PB	R\$ 82.549,9700 (unitário) R\$ 82.549,9700 (total)	-
Marca/Fabricante: OTTOBOCK Modelo/versão: Juvo B4 Valor proposta: R\$ 83.672,9999 (unitário) R\$ 83.672,9999 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 69.890,0000 (unitário) R\$ 69.890,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ss Modelo/versão: ss Valor proposta: R\$ 83.673,5900 (unitário) R\$ 83.673,5900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.625.494/0001-13 - PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 70.000,0000 (unitário) R\$ 70.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELLAMED Modelo/versão: D900 Valor proposta: R\$ 83.673,5900 (unitário) R\$ 83.673,5900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.855.990/0001-05 - RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 46.990,0000 (unitário) R\$ 46.990,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ottobock Modelo/versão: juvo b4 Valor proposta: R\$ 83.673,0000 (unitário) R\$ 83.673,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
45.532.792/0001-83 - W4U COMERCIO & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 82.549,9600 (unitário) R\$ 82.549,9600 (total)	-
Marca/Fabricante: Powerlite/OTTOBOCK Modelo/versão: JUVO B4 Valor proposta: R\$ 83.673,5900 (unitário) R\$ 83.673,5900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:03:52	33.613.876/0001-62	R\$ 82.987,0000
17/06/2025 às 08:05:52	18.855.990/0001-05	R\$ 82.500,0000
17/06/2025 às 08:05:54	33.613.876/0001-62	R\$ 82.490,0000
17/06/2025 às 08:06:36	55.394.686/0001-34	R\$ 82.390,0000
17/06/2025 às 08:06:36	33.613.876/0001-62	R\$ 82.380,0000
17/06/2025 às 08:06:38	55.394.686/0001-34	R\$ 82.280,0000
17/06/2025 às 08:06:39	33.613.876/0001-62	R\$ 82.270,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:06:39	55.394.686/0001-34	R\$ 82.170,0000
17/06/2025 às 08:06:42	33.613.876/0001-62	R\$ 82.160,0000
17/06/2025 às 08:06:43	55.394.686/0001-34	R\$ 82.060,0000
17/06/2025 às 08:06:45	33.613.876/0001-62	R\$ 82.050,0000
17/06/2025 às 08:06:46	55.394.686/0001-34	R\$ 81.950,0000
17/06/2025 às 08:06:48	33.613.876/0001-62	R\$ 81.940,0000
17/06/2025 às 08:06:49	55.394.686/0001-34	R\$ 81.840,0000
17/06/2025 às 08:06:51	33.613.876/0001-62	R\$ 81.830,0000
17/06/2025 às 08:06:51	55.394.686/0001-34	R\$ 81.730,0000
17/06/2025 às 08:06:54	33.613.876/0001-62	R\$ 81.720,0000
17/06/2025 às 08:06:54	55.394.686/0001-34	R\$ 81.620,0000
17/06/2025 às 08:06:57	33.613.876/0001-62	R\$ 81.610,0000
17/06/2025 às 08:06:58	55.394.686/0001-34	R\$ 81.510,0000
17/06/2025 às 08:07:00	33.613.876/0001-62	R\$ 81.500,0000
17/06/2025 às 08:07:00	55.394.686/0001-34	R\$ 81.400,0000
17/06/2025 às 08:07:03	33.613.876/0001-62	R\$ 81.390,0000
17/06/2025 às 08:07:04	55.394.686/0001-34	R\$ 81.290,0000
17/06/2025 às 08:07:06	33.613.876/0001-62	R\$ 81.280,0000
17/06/2025 às 08:07:25	55.394.686/0001-34	R\$ 81.180,0000
17/06/2025 às 08:07:27	33.613.876/0001-62	R\$ 81.170,0000
17/06/2025 às 08:07:27	55.394.686/0001-34	R\$ 81.070,0000
17/06/2025 às 08:07:30	33.613.876/0001-62	R\$ 81.060,0000
17/06/2025 às 08:07:30	55.394.686/0001-34	R\$ 80.960,0000
17/06/2025 às 08:07:33	33.613.876/0001-62	R\$ 80.950,0000
17/06/2025 às 08:07:33	55.394.686/0001-34	R\$ 80.850,0000
17/06/2025 às 08:07:33	18.855.990/0001-05	R\$ 80.800,0000
17/06/2025 às 08:07:34	55.394.686/0001-34	R\$ 80.700,0000
17/06/2025 às 08:07:36	33.613.876/0001-62	R\$ 80.690,0000
17/06/2025 às 08:07:36	55.394.686/0001-34	R\$ 80.590,0000
17/06/2025 às 08:07:39	33.613.876/0001-62	R\$ 80.580,0000
17/06/2025 às 08:07:39	55.394.686/0001-34	R\$ 80.480,0000
17/06/2025 às 08:07:42	33.613.876/0001-62	R\$ 80.470,0000
17/06/2025 às 08:07:42	55.394.686/0001-34	R\$ 80.370,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:07:45	33.613.876/0001-62	R\$ 80.360,0000
17/06/2025 às 08:07:46	55.394.686/0001-34	R\$ 80.260,0000
17/06/2025 às 08:07:48	33.613.876/0001-62	R\$ 80.250,0000
17/06/2025 às 08:07:48	55.394.686/0001-34	R\$ 80.150,0000
17/06/2025 às 08:07:51	33.613.876/0001-62	R\$ 80.140,0000
17/06/2025 às 08:07:51	55.394.686/0001-34	R\$ 80.040,0000
17/06/2025 às 08:07:54	33.613.876/0001-62	R\$ 80.030,0000
17/06/2025 às 08:07:54	55.394.686/0001-34	R\$ 79.930,0000
17/06/2025 às 08:07:57	33.613.876/0001-62	R\$ 79.920,0000
17/06/2025 às 08:07:58	55.394.686/0001-34	R\$ 79.820,0000
17/06/2025 às 08:08:00	33.613.876/0001-62	R\$ 79.810,0000
17/06/2025 às 08:08:00	55.394.686/0001-34	R\$ 79.710,0000
17/06/2025 às 08:08:03	33.613.876/0001-62	R\$ 79.700,0000
17/06/2025 às 08:08:03	55.394.686/0001-34	R\$ 79.600,0000
17/06/2025 às 08:08:06	33.613.876/0001-62	R\$ 79.590,0000
17/06/2025 às 08:08:07	55.394.686/0001-34	R\$ 79.490,0000
17/06/2025 às 08:08:09	33.613.876/0001-62	R\$ 79.480,0000
17/06/2025 às 08:08:09	55.394.686/0001-34	R\$ 79.380,0000
17/06/2025 às 08:08:12	33.613.876/0001-62	R\$ 79.370,0000
17/06/2025 às 08:08:12	55.394.686/0001-34	R\$ 79.270,0000
17/06/2025 às 08:08:15	33.613.876/0001-62	R\$ 79.260,0000
17/06/2025 às 08:08:16	55.394.686/0001-34	R\$ 79.160,0000
17/06/2025 às 08:08:18	33.613.876/0001-62	R\$ 79.150,0000
17/06/2025 às 08:08:18	55.394.686/0001-34	R\$ 79.050,0000
17/06/2025 às 08:08:21	33.613.876/0001-62	R\$ 79.040,0000
17/06/2025 às 08:08:21	55.394.686/0001-34	R\$ 78.940,0000
17/06/2025 às 08:08:24	33.613.876/0001-62	R\$ 78.930,0000
17/06/2025 às 08:08:24	55.394.686/0001-34	R\$ 78.830,0000
17/06/2025 às 08:08:27	33.613.876/0001-62	R\$ 78.820,0000
17/06/2025 às 08:08:27	55.394.686/0001-34	R\$ 78.720,0000
17/06/2025 às 08:08:30	33.613.876/0001-62	R\$ 78.710,0000
17/06/2025 às 08:08:30	55.394.686/0001-34	R\$ 78.610,0000
17/06/2025 às 08:08:33	33.613.876/0001-62	R\$ 78.600,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:08:33	55.394.686/0001-34	R\$ 78.500,0000
17/06/2025 às 08:08:36	33.613.876/0001-62	R\$ 78.490,0000
17/06/2025 às 08:08:36	55.394.686/0001-34	R\$ 78.390,0000
17/06/2025 às 08:08:39	33.613.876/0001-62	R\$ 78.380,0000
17/06/2025 às 08:08:40	55.394.686/0001-34	R\$ 78.280,0000
17/06/2025 às 08:08:42	33.613.876/0001-62	R\$ 78.270,0000
17/06/2025 às 08:08:42	55.394.686/0001-34	R\$ 78.170,0000
17/06/2025 às 08:08:45	33.613.876/0001-62	R\$ 78.160,0000
17/06/2025 às 08:08:45	55.394.686/0001-34	R\$ 78.060,0000
17/06/2025 às 08:08:48	33.613.876/0001-62	R\$ 78.050,0000
17/06/2025 às 08:08:48	55.394.686/0001-34	R\$ 77.950,0000
17/06/2025 às 08:08:51	33.613.876/0001-62	R\$ 77.940,0000
17/06/2025 às 08:08:51	55.394.686/0001-34	R\$ 77.840,0000
17/06/2025 às 08:08:54	33.613.876/0001-62	R\$ 77.830,0000
17/06/2025 às 08:08:54	55.394.686/0001-34	R\$ 77.730,0000
17/06/2025 às 08:08:57	33.613.876/0001-62	R\$ 77.720,0000
17/06/2025 às 08:08:57	55.394.686/0001-34	R\$ 77.620,0000
17/06/2025 às 08:09:00	33.613.876/0001-62	R\$ 77.610,0000
17/06/2025 às 08:09:00	55.394.686/0001-34	R\$ 77.510,0000
17/06/2025 às 08:09:03	33.613.876/0001-62	R\$ 77.500,0000
17/06/2025 às 08:09:04	55.394.686/0001-34	R\$ 77.400,0000
17/06/2025 às 08:09:06	33.613.876/0001-62	R\$ 77.390,0000
17/06/2025 às 08:09:06	55.394.686/0001-34	R\$ 77.290,0000
17/06/2025 às 08:09:09	33.613.876/0001-62	R\$ 77.280,0000
17/06/2025 às 08:09:09	55.394.686/0001-34	R\$ 77.180,0000
17/06/2025 às 08:09:12	33.613.876/0001-62	R\$ 77.170,0000
17/06/2025 às 08:09:12	55.394.686/0001-34	R\$ 77.070,0000
17/06/2025 às 08:09:15	33.613.876/0001-62	R\$ 77.060,0000
17/06/2025 às 08:09:16	55.394.686/0001-34	R\$ 76.960,0000
17/06/2025 às 08:09:18	33.613.876/0001-62	R\$ 76.950,0000
17/06/2025 às 08:09:28	55.394.686/0001-34	R\$ 76.750,0000
17/06/2025 às 08:09:30	33.613.876/0001-62	R\$ 76.740,0000
17/06/2025 às 08:09:30	55.394.686/0001-34	R\$ 76.540,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:09:33	33.613.876/0001-62	R\$ 76.530,0000
17/06/2025 às 08:09:34	55.394.686/0001-34	R\$ 76.330,0000
17/06/2025 às 08:09:36	33.613.876/0001-62	R\$ 76.320,0000
17/06/2025 às 08:09:36	55.394.686/0001-34	R\$ 76.120,0000
17/06/2025 às 08:09:39	33.613.876/0001-62	R\$ 76.110,0000
17/06/2025 às 08:09:39	55.394.686/0001-34	R\$ 75.910,0000
17/06/2025 às 08:09:42	33.613.876/0001-62	R\$ 75.900,0000
17/06/2025 às 08:09:42	55.394.686/0001-34	R\$ 75.700,0000
17/06/2025 às 08:09:45	33.613.876/0001-62	R\$ 75.690,0000
17/06/2025 às 08:09:45	55.394.686/0001-34	R\$ 75.490,0000
17/06/2025 às 08:09:46	18.855.990/0001-05	R\$ 73.000,0000
17/06/2025 às 08:09:47	55.394.686/0001-34	R\$ 72.800,0000
17/06/2025 às 08:09:48	33.613.876/0001-62	R\$ 75.306,2300
17/06/2025 às 08:10:05	17.932.562/0001-76	R\$ 72.790,0000
17/06/2025 às 08:10:05	55.394.686/0001-34	R\$ 72.590,0000
17/06/2025 às 08:10:23	17.932.562/0001-76	R\$ 72.580,0000
17/06/2025 às 08:10:24	55.394.686/0001-34	R\$ 72.380,0000
17/06/2025 às 08:10:41	17.932.562/0001-76	R\$ 72.370,0000
17/06/2025 às 08:10:41	55.394.686/0001-34	R\$ 72.170,0000
17/06/2025 às 08:10:59	17.932.562/0001-76	R\$ 72.160,0000
17/06/2025 às 08:10:59	55.394.686/0001-34	R\$ 71.960,0000
17/06/2025 às 08:11:17	17.932.562/0001-76	R\$ 71.950,0000
17/06/2025 às 08:11:37	18.855.990/0001-05	R\$ 71.000,0000
17/06/2025 às 08:11:38	30.433.836/0001-40	R\$ 82.559,9999
17/06/2025 às 08:11:56	17.932.562/0001-76	R\$ 70.990,0000
17/06/2025 às 08:12:11	18.855.990/0001-05	R\$ 70.800,0000
17/06/2025 às 08:12:29	17.932.562/0001-76	R\$ 70.790,0000
17/06/2025 às 08:12:47	18.855.990/0001-05	R\$ 70.600,0000
17/06/2025 às 08:13:02	17.932.562/0001-76	R\$ 70.590,0000
17/06/2025 às 08:13:44	18.855.990/0001-05	R\$ 70.500,0000
17/06/2025 às 08:14:02	17.932.562/0001-76	R\$ 70.490,0000
17/06/2025 às 08:14:13	18.855.990/0001-05	R\$ 70.450,0000
17/06/2025 às 08:14:32	17.932.562/0001-76	R\$ 70.440,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:14:48	55.394.686/0001-34	R\$ 70.240,0000
17/06/2025 às 08:15:02	18.855.990/0001-05	R\$ 70.100,0000
17/06/2025 às 08:15:20	17.932.562/0001-76	R\$ 70.090,0000
17/06/2025 às 08:16:06	18.855.990/0001-05	R\$ 69.800,0000
17/06/2025 às 08:16:23	17.932.562/0001-76	R\$ 69.790,0000
17/06/2025 às 08:16:51	18.855.990/0001-05	R\$ 68.000,0000
17/06/2025 às 08:17:08	17.932.562/0001-76	R\$ 67.990,0000
17/06/2025 às 08:17:13	18.855.990/0001-05	R\$ 67.000,0000
17/06/2025 às 08:17:29	17.932.562/0001-76	R\$ 66.990,0000
17/06/2025 às 08:17:49	18.855.990/0001-05	R\$ 66.000,0000
17/06/2025 às 08:18:05	17.932.562/0001-76	R\$ 65.990,0000
17/06/2025 às 08:18:20	18.855.990/0001-05	R\$ 65.000,0000
17/06/2025 às 08:18:38	17.932.562/0001-76	R\$ 64.990,0000
17/06/2025 às 08:18:46	55.394.686/0001-34	R\$ 64.790,0000
17/06/2025 às 08:19:05	17.932.562/0001-76	R\$ 64.780,0000
17/06/2025 às 08:19:51	05.625.494/0001-13	R\$ 70.000,0000
17/06/2025 às 08:19:52	18.855.990/0001-05	R\$ 63.000,0000
17/06/2025 às 08:20:09	17.932.562/0001-76	R\$ 62.990,0000
17/06/2025 às 08:20:46	18.855.990/0001-05	R\$ 60.000,0000
17/06/2025 às 08:22:17	50.614.681/0001-56	R\$ 59.990,0000
17/06/2025 às 08:22:18	45.532.792/0001-83	R\$ 82.559,9800
17/06/2025 às 08:22:18	55.394.686/0001-34	R\$ 62.989,9900
17/06/2025 às 08:22:24	18.855.990/0001-05	R\$ 59.000,0000
17/06/2025 às 08:22:42	17.932.562/0001-76	R\$ 62.980,0000
17/06/2025 às 08:24:13	55.394.686/0001-34	R\$ 62.789,9900
17/06/2025 às 08:24:13	50.614.681/0001-56	R\$ 58.990,0000
17/06/2025 às 08:24:14	17.932.562/0001-76	R\$ 62.789,9800
17/06/2025 às 08:24:20	18.855.990/0001-05	R\$ 58.500,0000
17/06/2025 às 08:25:51	55.394.686/0001-34	R\$ 62.589,9900
17/06/2025 às 08:25:51	50.614.681/0001-56	R\$ 58.490,0000
17/06/2025 às 08:25:58	18.855.990/0001-05	R\$ 58.000,0000
17/06/2025 às 08:26:15	17.932.562/0001-76	R\$ 62.589,9800
17/06/2025 às 08:27:47	50.614.681/0001-56	R\$ 57.990,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:27:47	55.394.686/0001-34	R\$ 62.389,9900
17/06/2025 às 08:27:49	17.932.562/0001-76	R\$ 62.389,9800
17/06/2025 às 08:27:58	18.855.990/0001-05	R\$ 57.500,0000
17/06/2025 às 08:29:29	50.614.681/0001-56	R\$ 57.490,0000
17/06/2025 às 08:29:31	55.394.686/0001-34	R\$ 62.189,9900
17/06/2025 às 08:29:44	18.855.990/0001-05	R\$ 56.400,0000
17/06/2025 às 08:30:01	17.932.562/0001-76	R\$ 62.189,9800
17/06/2025 às 08:31:31	55.394.686/0001-34	R\$ 61.889,9900
17/06/2025 às 08:33:02	50.614.681/0001-56	R\$ 56.390,0000
17/06/2025 às 08:33:04	30.433.836/0001-40	R\$ 82.549,9700
17/06/2025 às 08:33:21	18.855.990/0001-05	R\$ 55.800,0000
17/06/2025 às 08:34:53	45.532.792/0001-83	R\$ 82.549,9600
17/06/2025 às 08:35:26	34.444.108/0001-95	R\$ 69.890,0000
17/06/2025 às 08:36:56	50.614.681/0001-56	R\$ 55.790,0000
17/06/2025 às 08:37:07	18.855.990/0001-05	R\$ 55.500,0000
17/06/2025 às 08:38:48	55.394.686/0001-34	R\$ 55.200,0000
17/06/2025 às 08:38:59	18.855.990/0001-05	R\$ 54.750,0000
17/06/2025 às 08:39:07	55.394.686/0001-34	R\$ 54.450,0000
17/06/2025 às 08:39:26	18.855.990/0001-05	R\$ 54.000,0000
17/06/2025 às 08:40:57	55.394.686/0001-34	R\$ 53.700,0000
17/06/2025 às 08:41:05	18.855.990/0001-05	R\$ 53.000,0000
17/06/2025 às 08:41:08	55.394.686/0001-34	R\$ 52.700,0000
17/06/2025 às 08:41:22	18.855.990/0001-05	R\$ 52.000,0000
17/06/2025 às 08:41:22	55.394.686/0001-34	R\$ 51.700,0000
17/06/2025 às 08:41:28	18.855.990/0001-05	R\$ 51.000,0000
17/06/2025 às 08:41:28	55.394.686/0001-34	R\$ 50.700,0000
17/06/2025 às 08:41:36	18.855.990/0001-05	R\$ 50.000,0000
17/06/2025 às 08:41:36	55.394.686/0001-34	R\$ 49.700,0000
17/06/2025 às 08:42:31	18.855.990/0001-05	R\$ 49.690,0000
17/06/2025 às 08:42:32	55.394.686/0001-34	R\$ 49.390,0000
17/06/2025 às 08:43:28	18.855.990/0001-05	R\$ 49.000,0000
17/06/2025 às 08:43:34	55.394.686/0001-34	R\$ 48.700,0000
17/06/2025 às 08:44:27	18.855.990/0001-05	R\$ 48.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:44:28	55.394.686/0001-34	R\$ 47.700,0000
17/06/2025 às 08:44:32	18.855.990/0001-05	R\$ 47.500,0000
17/06/2025 às 08:44:33	55.394.686/0001-34	R\$ 47.200,0000
17/06/2025 às 08:44:37	18.855.990/0001-05	R\$ 47.000,0000
17/06/2025 às 08:44:38	55.394.686/0001-34	R\$ 46.700,0000
17/06/2025 às 08:46:08	55.394.686/0001-34	R\$ 46.400,0000
17/06/2025 às 08:47:40	55.394.686/0001-34	R\$ 46.100,0000
17/06/2025 às 08:49:11	55.394.686/0001-34	R\$ 45.800,0000
17/06/2025 às 08:49:19	09.484.139/0001-22	R\$ 46.999,0000
17/06/2025 às 08:49:36	18.855.990/0001-05	R\$ 46.990,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/06/2025 às 08:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2025 às 08:51:37	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 55.394.686/0001-34	17/06/2025 às 09:25:48	Bom dia, será aberta a convocação de anexo para envio da proposta atualizada ao lance ofertado, A proposta deverá conter as informações descritas no item 6 do Edital e as especificações descritas para o item 2 na tabela do item 1.1 do Termo de Referencia
Sistema para o participante 55.394.686/0001-34	17/06/2025 às 09:26:46	Sr. Fornecedor 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ, CNPJ 55.394.686/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor ofertado contendo as informações descritas no Chat.
Sistema para o participante 55.394.686/0001-34	17/06/2025 às 12:05:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:00 de 17/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ, CNPJ 55.394.686/0001-34.
Sistema para o participante 18.855.990/0001-05	17/06/2025 às 12:17:43	Boa tarde, em função da desclassificação da proposta anterior será aberta a convocação de anexo para envio da proposta atualizada ao lance ofertado, A proposta deverá conter as informações descritas no item 6 do Edital com as especificações descritas para o item 2 na tabela do item 1.1 do Termo de Referencia
Sistema para o participante 18.855.990/0001-05	17/06/2025 às 12:18:35	Sr. Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor ofertado atendendo as orientações descritas no Chat.
Sistema para o participante 18.855.990/0001-05	17/06/2025 às 14:30:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 17/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05.
Sistema para o participante 18.855.990/0001-05	18/06/2025 às 08:20:41	Prezado licitante, bom dia, verificamos uma discrepância entre o valor da largura do assento contante no TR (46 cm) e a da proposta (36 cm), desta forma será reaberta a convocação de anexo para que, caso tenha havido erro de lançamento seja corrigido.
Sistema para o participante 18.855.990/0001-05	18/06/2025 às 08:23:16	Sr. Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta com a correção da informação sobre a largura do assento, se for o caso..
Pelo participante 18.855.990/0001-05	18/06/2025 às 09:20:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:20:03 de 18/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 18.855.990/0001-05	18/06/2025 às 09:20:23	bom dia! desculpem o erro de digitação, anexamos a proposta corrigida
Sistema	18/06/2025 às 11:33:19	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2025 11:43:19.
Sistema para o participante 18.855.990/0001-05	18/06/2025 às 12:02:10	Sr. Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Para fins de habilitação solicita-se enviar a Certidão de Falência atualizada e a Certidão Negativa da Fazenda Estadual .
Pelo participante 18.855.990/0001-05	18/06/2025 às 13:55:35	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:35 de 18/06/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05.
Pelo participante 18.855.990/0001-05	18/06/2025 às 13:56:55	boa tarde! Documentos anexados, estamos à disposição para qualquer dúvida.
Sistema	18/06/2025 às 15:21:30	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2025 15:31:30.
Sistema	18/06/2025 às 15:45:51	A fase de recurso do item 2 está aberta até 24/06/2025.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
17/06/2025 às 08:00:03	Item aberto para lances.
17/06/2025 às 08:51:37	Item com etapa aberta encerrada.
17/06/2025 às 08:51:37	Item encerrado para lances.
17/06/2025 às 09:26:46	Fornecedor 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ, CNPJ 55.394.686/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor ofertado contendo as informações descritas no Chat.
17/06/2025 às 12:16:12	Fornecedor 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ, CNPJ 55.394.686/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 45.800,0000. Motivo: Não ter encaminhado a proposta incidindo no item 14.1.2.1 do edital 4/2025.
17/06/2025 às 12:18:35	Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor ofertado atendendo as orientações descritas no Chat.
18/06/2025 às 08:23:16	Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta com a correção da informação sobre a largura do assento, se for o caso..
18/06/2025 às 09:20:03	Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05 finalizou o envio de anexo.
18/06/2025 às 11:33:19	Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 46.990,0000. Motivo: A proposta atende aos requisitos do TR.
18/06/2025 às 11:34:01	Fornecedor 50.614.681 JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS, CNPJ 50.614.681/0001-56 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
18/06/2025 às 12:02:10	Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Para fins de habilitação solicita-se enviar a Certidão de Falência atualizada e a Certidão Negativa da Fazenda Estadual .
18/06/2025 às 13:55:35	Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05 finalizou o envio de anexo.
18/06/2025 às 15:21:30	Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05 foi habilitado.
18/06/2025 às 15:45:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA
PREGÃO 90017/2025

Às 09:12 horas do dia 23 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, [REDACTED], HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64590002304202558, Pregão nº 90017/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PB
Objeto da compra:	Aquisição de cadeiras de rodas motorizadas. A IRP deixou de ser divulgada considerando ter os objetos da aquisição características específicas para atendimento ao órgão gerenciador		
Entrega de propostas:	De 04/06/2025 às 08:00 até 17/06/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/06/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/06/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/06/2025 às 09:10:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/06/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
17/06/2025 às 09:10:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cadeira de rodas

Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Motorizada, Tipo Construtivo: Dobrável, Material Estrutura: Aço Carbono, Tamanho: Adulto, Tipo Freio: C/ Freio, Apoio Pés: Apoio Pés Regulável, Características Adicionais 01: Controle Direcional C/ Joystick, Acessórios: Cintos De Segurança

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 17.105,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 17.105,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.314.***-0 - [REDACTED] para RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05, melhor lance: R\$ 15.000,0000 (unitário) / R\$ 15.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.614.681/0001-56 - 50.614.681 JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 16.804,9800 (unitário) R\$ 16.804,9800 (total)	-
Marca/Fabricante: ORTOBRAS Modelo/versão: Cadeira de Rodas Motorizada Dobrável E4 Ortobras Valor proposta: R\$ 17.105,0000 (unitário) R\$ 17.105,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
55.394.686/0001-34 - 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 15.499,9800 (unitário) R\$ 15.499,9800 (total)	-
Marca/Fabricante: Cadeira de rodas Modelo/versão: Cadeira de rodas Valor proposta: R\$ 17.105,0000 (unitário) R\$ 17.105,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
50.639.850/0001-02 - ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 17.097,0000 (unitário) R\$ 17.097,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ortobras Modelo/versão: E4 Valor proposta: R\$ 17.097,0000 (unitário) R\$ 17.097,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.613.876/0001-62 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 15.395,2200 (unitário) R\$ 15.395,2200 (total)	-
Marca/Fabricante: ORTOBRAS Modelo/versão: E4 Valor proposta: R\$ 17.105,8000 (unitário) R\$ 17.105,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.932.562/0001-76 - DORAMEL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 15.499,9700 (unitário) R\$ 15.499,9700 (total)	-
Marca/Fabricante: Free Modelo/versão: Compact Valor proposta: R\$ 17.099,9800 (unitário) R\$ 17.099,9800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
09.484.139/0001-22 - ESOTICO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 17.099,0000 (unitário) R\$ 17.099,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ortobras Modelo/versão: 734TA2VQX-WDDGSKDVN Valor proposta: R\$ 17.099,0000 (unitário) R\$ 17.099,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
40.618.304/0001-31 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 8.408,0000 (unitário) R\$ 8.408,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELLAMED Modelo/versão: D800 Valor proposta: R\$ 17.100,0000 (unitário) R\$ 17.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
30.433.836/0001-40 - O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PB	R\$ 16.950,9000 (unitário) R\$ 16.950,9000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ortobrás Modelo/versão: E3 Valor proposta: R\$ 17.104,9999 (unitário) R\$ 17.104,9999 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 7.100,0000 (unitário) R\$ 7.100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ss Modelo/versão: ss Valor proposta: R\$ 17.105,8000 (unitário) R\$ 17.105,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.625.494/0001-13 - PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 7.000,0000 (unitário) R\$ 7.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELLAMED Modelo/versão: D900 Valor proposta: R\$ 17.105,8000 (unitário) R\$ 17.105,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.855.990/0001-05 - RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 15.000,0000 (unitário) R\$ 15.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ortobras Modelo/versão: e4 Valor proposta: R\$ 30.000,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
45.532.792/0001-83 - W4U COMERCIO & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 17.068,9800 (unitário) R\$ 17.068,9800 (total)	-
Marca/Fabricante: Ortobras Modelo/versão: E3 MOTORIZADA Valor proposta: R\$ 17.105,8000 (unitário) R\$ 17.105,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:03:52	33.613.876/0001-62	R\$ 17.087,0000
17/06/2025 às 08:06:29	18.855.990/0001-05	R\$ 17.000,0000
17/06/2025 às 08:06:30	33.613.876/0001-62	R\$ 16.990,0000
17/06/2025 às 08:07:44	18.855.990/0001-05	R\$ 16.500,0000
17/06/2025 às 08:07:45	33.613.876/0001-62	R\$ 16.490,0000
17/06/2025 às 08:08:10	18.855.990/0001-05	R\$ 16.000,0000
17/06/2025 às 08:08:12	33.613.876/0001-62	R\$ 15.990,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:08:19	18.855.990/0001-05	R\$ 15.500,0000
17/06/2025 às 08:08:21	33.613.876/0001-62	R\$ 15.490,0000
17/06/2025 às 08:08:34	18.855.990/0001-05	R\$ 15.000,0000
17/06/2025 às 08:08:36	33.613.876/0001-62	R\$ 15.395,2200
17/06/2025 às 08:08:53	17.932.562/0001-76	R\$ 17.089,9800
17/06/2025 às 08:10:24	50.614.681/0001-56	R\$ 17.089,9700
17/06/2025 às 08:10:26	17.932.562/0001-76	R\$ 17.079,9800
17/06/2025 às 08:11:57	50.614.681/0001-56	R\$ 17.079,9700
17/06/2025 às 08:11:58	17.932.562/0001-76	R\$ 17.069,9800
17/06/2025 às 08:13:29	50.614.681/0001-56	R\$ 17.069,9700
17/06/2025 às 08:13:30	55.394.686/0001-34	R\$ 17.005,0000
17/06/2025 às 08:13:31	30.433.836/0001-40	R\$ 17.068,9999
17/06/2025 às 08:13:33	17.932.562/0001-76	R\$ 17.004,9900
17/06/2025 às 08:15:04	55.394.686/0001-34	R\$ 16.905,0000
17/06/2025 às 08:15:04	50.614.681/0001-56	R\$ 16.904,9900
17/06/2025 às 08:15:23	17.932.562/0001-76	R\$ 16.904,9800
17/06/2025 às 08:16:55	50.614.681/0001-56	R\$ 16.894,9900
17/06/2025 às 08:16:55	55.394.686/0001-34	R\$ 16.805,0000
17/06/2025 às 08:17:11	17.932.562/0001-76	R\$ 16.804,9900
17/06/2025 às 08:18:43	50.614.681/0001-56	R\$ 16.804,9800
17/06/2025 às 08:18:43	17.932.562/0001-76	R\$ 16.794,9900
17/06/2025 às 08:18:43	55.394.686/0001-34	R\$ 16.705,0000
17/06/2025 às 08:18:55	40.618.304/0001-31	R\$ 14.990,0000
17/06/2025 às 08:19:16	17.932.562/0001-76	R\$ 16.704,9900
17/06/2025 às 08:19:41	05.625.494/0001-13	R\$ 14.000,0000
17/06/2025 às 08:19:43	40.618.304/0001-31	R\$ 13.990,0000
17/06/2025 às 08:20:21	05.625.494/0001-13	R\$ 13.000,0000
17/06/2025 às 08:20:22	40.618.304/0001-31	R\$ 12.990,0000
17/06/2025 às 08:20:28	05.625.494/0001-13	R\$ 12.000,0000
17/06/2025 às 08:20:28	40.618.304/0001-31	R\$ 11.990,0000
17/06/2025 às 08:20:43	05.625.494/0001-13	R\$ 11.900,0000
17/06/2025 às 08:20:44	40.618.304/0001-31	R\$ 11.890,0000
17/06/2025 às 08:21:09	05.625.494/0001-13	R\$ 9.500,0000
17/06/2025 às 08:21:11	40.618.304/0001-31	R\$ 9.490,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:22:21	05.625.494/0001-13	R\$ 9.480,0000
17/06/2025 às 08:22:23	40.618.304/0001-31	R\$ 9.470,0000
17/06/2025 às 08:22:42	05.625.494/0001-13	R\$ 9.000,0000
17/06/2025 às 08:22:44	40.618.304/0001-31	R\$ 8.990,0000
17/06/2025 às 08:23:42	05.625.494/0001-13	R\$ 8.980,0000
17/06/2025 às 08:23:44	40.618.304/0001-31	R\$ 8.970,0000
17/06/2025 às 08:24:24	05.625.494/0001-13	R\$ 8.960,0000
17/06/2025 às 08:24:26	40.618.304/0001-31	R\$ 8.950,0000
17/06/2025 às 08:24:34	05.625.494/0001-13	R\$ 8.900,0000
17/06/2025 às 08:24:35	40.618.304/0001-31	R\$ 8.890,0000
17/06/2025 às 08:24:41	05.625.494/0001-13	R\$ 8.700,0000
17/06/2025 às 08:24:44	40.618.304/0001-31	R\$ 8.690,0000
17/06/2025 às 08:24:57	05.625.494/0001-13	R\$ 8.000,0000
17/06/2025 às 08:24:59	40.618.304/0001-31	R\$ 8.408,0000
17/06/2025 às 08:26:33	55.394.686/0001-34	R\$ 16.605,0000
17/06/2025 às 08:26:39	17.932.562/0001-76	R\$ 16.604,9900
17/06/2025 às 08:28:10	55.394.686/0001-34	R\$ 16.505,0000
17/06/2025 às 08:28:11	17.932.562/0001-76	R\$ 16.504,9900
17/06/2025 às 08:29:42	55.394.686/0001-34	R\$ 16.405,0000
17/06/2025 às 08:29:48	17.932.562/0001-76	R\$ 16.404,9900
17/06/2025 às 08:31:20	55.394.686/0001-34	R\$ 16.305,0000
17/06/2025 às 08:31:21	45.532.792/0001-83	R\$ 17.068,9800
17/06/2025 às 08:31:40	17.932.562/0001-76	R\$ 16.304,9900
17/06/2025 às 08:33:10	55.394.686/0001-34	R\$ 16.205,0000
17/06/2025 às 08:33:11	17.932.562/0001-76	R\$ 16.204,9900
17/06/2025 às 08:34:15	34.444.108/0001-95	R\$ 16.000,0000
17/06/2025 às 08:34:31	17.932.562/0001-76	R\$ 15.999,9900
17/06/2025 às 08:34:49	34.444.108/0001-95	R\$ 7.890,0000
17/06/2025 às 08:36:23	55.394.686/0001-34	R\$ 15.999,9800
17/06/2025 às 08:36:26	17.932.562/0001-76	R\$ 15.989,9900
17/06/2025 às 08:37:59	55.394.686/0001-34	R\$ 15.899,9800
17/06/2025 às 08:38:03	17.932.562/0001-76	R\$ 15.899,9700
17/06/2025 às 08:39:34	55.394.686/0001-34	R\$ 15.799,9800
17/06/2025 às 08:39:40	17.932.562/0001-76	R\$ 15.799,9700

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:41:09	05.625.494/0001-13	R\$ 7.800,0000
17/06/2025 às 08:42:31	34.444.108/0001-95	R\$ 7.790,0000
17/06/2025 às 08:44:03	55.394.686/0001-34	R\$ 15.699,9800
17/06/2025 às 08:44:06	17.932.562/0001-76	R\$ 15.699,9700
17/06/2025 às 08:44:21	30.433.836/0001-40	R\$ 16.950,9000
17/06/2025 às 08:45:52	55.394.686/0001-34	R\$ 15.599,9800
17/06/2025 às 08:46:08	17.932.562/0001-76	R\$ 15.599,9700
17/06/2025 às 08:46:14	05.625.494/0001-13	R\$ 7.780,0000
17/06/2025 às 08:46:52	34.444.108/0001-95	R\$ 7.770,0000
17/06/2025 às 08:48:24	55.394.686/0001-34	R\$ 15.499,9800
17/06/2025 às 08:48:29	17.932.562/0001-76	R\$ 15.499,9700
17/06/2025 às 08:48:31	05.625.494/0001-13	R\$ 7.760,0000
17/06/2025 às 08:48:42	34.444.108/0001-95	R\$ 7.500,0000
17/06/2025 às 08:50:36	05.625.494/0001-13	R\$ 7.400,0000
17/06/2025 às 08:50:43	34.444.108/0001-95	R\$ 7.300,0000
17/06/2025 às 08:52:10	05.625.494/0001-13	R\$ 7.200,0000
17/06/2025 às 08:53:42	34.444.108/0001-95	R\$ 7.100,0000
17/06/2025 às 08:54:44	05.625.494/0001-13	R\$ 7.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/06/2025 às 08:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2025 às 08:56:45	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 05.625.494/0001-13	17/06/2025 às 09:23:26	Bom dia, será aberta a convocação de anexo para envio da proposta atualizada ao lance ofertado, A proposta deverá conter as informações descritas no item 6 do Edital e as especificações descritas para o item 1 na tabela do item 1.1 do Termo de Referencia
Sistema para o participante 05.625.494/0001-13	17/06/2025 às 09:24:25	Sr. Fornecedor PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.625.494/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado com as informações descritas no Chat.
Pelo participante 05.625.494/0001-13	17/06/2025 às 10:21:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:19 de 17/06/2025. 33 anexos foram enviados pelo fornecedor PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.625.494/0001-13.
Sistema para o participante 05.625.494/0001-13	17/06/2025 às 11:19:39	Complementação da proposta - Sr licitante será reaberto a solicitação de envio de anexo para que a proposta seja complementada com as informações a seguir listadas previstas no item 6 do edital 4/2025 e nas especificações do item 1 da tabela constante do item 1.1 do Termo de Referencia 41/2025: fabricante, largura do assento, profundidade do assento, altura do encosto, cinto pélvico e peitoral, apoio de tronco e de cabeça ajustável

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.625.494/0001-13	17/06/2025 às 11:24:10	Sr. Fornecedor PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.625.494/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Considerando as características específicas da aquisição deverá enviar a proposta com a complementação da discriminação dos itens informados via Chat. Nos quesitos largura, profundidade e altura deve constar as medidas do bem ofertado. .
Sistema para o participante 05.625.494/0001-13	17/06/2025 às 13:30:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:03 de 17/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.625.494/0001-13.
Sistema para o participante 34.444.108/0001-95	18/06/2025 às 08:31:44	Sr. Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao lance ofertado devendo constar as informações previstas no item 6 do Edital e as características constantes no campo ESPECIFICAÇÃO (item 1) da tabela do item 1.1 do TR.
Sistema para o participante 34.444.108/0001-95	18/06/2025 às 10:35:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:00 de 18/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95.
Sistema para o participante 40.618.304/0001-31	18/06/2025 às 10:36:24	Sr. Fornecedor FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 40.618.304/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao lance ofertado devendo constar as informações previstas no item 6 do Edital e as características constantes no campo ESPECIFICAÇÃO (item 1) da tabela do item 1.1 do TR..
Pelo participante 40.618.304/0001-31	18/06/2025 às 10:46:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:18 de 18/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 40.618.304/0001-31.
Sistema para o participante 18.855.990/0001-05	18/06/2025 às 12:05:34	Sr. Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao lance ofertado devendo constar as informações previstas no item 6 do Edital e as características constantes no campo ESPECIFICAÇÃO (item 1) da tabela do item 1.1 do TR.
Pelo participante 18.855.990/0001-05	18/06/2025 às 13:57:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:57:24 de 18/06/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05.
Pelo participante 18.855.990/0001-05	18/06/2025 às 13:57:53	boa tarde! Documentos anexados, qualquer dúvida seguimos à disposição.
Sistema	18/06/2025 às 15:48:48	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2025 15:58:48.
Sistema	18/06/2025 às 16:42:21	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2025 16:52:21.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/06/2025 às 09:24:25	Fornecedor PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.625.494/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado com as informações descritas no Chat.
17/06/2025 às 10:21:19	Fornecedor PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.625.494/0001-13 finalizou o envio de anexo.
17/06/2025 às 11:24:10	Fornecedor PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.625.494/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Considerando as características específicas da aquisição deverá enviar a proposta com a complementação da discriminação dos itens informados via Chat. Nos quesitos largura, profundidade e altura deve constar as medidas do bem ofertado. .

Data/Hora	Descrição
18/06/2025 às 08:31:44	Fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao lance ofertado devendo constar as informações previstas no item 6 do Edital e as características constantes no campo ESPECIFICAÇÃO (item 1) da tabela do item 1.1 do TR.
18/06/2025 às 10:36:24	Fornecedor FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 40.618.304/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao lance ofertado devendo constar as informações previstas no item 6 do Edital e as características constantes no campo ESPECIFICAÇÃO (item 1) da tabela do item 1.1 do TR..
18/06/2025 às 10:46:18	Fornecedor FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 40.618.304/0001-31 finalizou o envio de anexo.
18/06/2025 às 12:05:34	Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao lance ofertado devendo constar as informações previstas no item 6 do Edital e as características constantes no campo ESPECIFICAÇÃO (item 1) da tabela do item 1.1 do TR.
18/06/2025 às 13:57:24	Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05 finalizou o envio de anexo.
23/06/2025 às 09:12:20	Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 15.000,0000.
23/06/2025 às 09:12:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	18/06/2025 15:58:48
Intenção de recurso na habilitação:	18/06/2025 16:52:21



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE JOÃO PESSOA
PREGÃO 90017/2025

Às 09:12 horas do dia 23 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, [REDACTED], HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64590002304202558, Pregão nº 90017/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB
Objeto da compra: Aquisição de cadeiras de rodas motorizadas. A IRP deixou de ser divulgada considerando ter os objetos da aquisição características específicas para atendimento ao órgão gerenciador
Entrega de propostas: De 04/06/2025 às 08:00 até 17/06/2025 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 17/06/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/06/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/06/2025 às 09:10:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/06/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
17/06/2025 às 09:10:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Cadeira de rodas

Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Motorizada, Tipo Construtivo: Dobrável, Material Estrutura: Aço Carbono, Tamanho: Adulto, Tipo Freio: C/ Freio, Apoio Pés: Apoio Pés Regulável, Características Adicionais 01: Controle Direcional C/ Joystick, Acessórios: Cintos De Segurança

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 83.673,5900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 83.673,5900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.314.**_*0 - [REDACTED] para RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05, melhor lance: R\$ 46.990,0000 (unitário) / R\$ 46.990,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.614.681/0001-56 - 50.614.681 JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 55.790,0000 (unitário) R\$ 55.790,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ottobock Modelo/versão: Cadeira de rodas motorizada Juvo B4 Valor proposta: R\$ 83.673,5900 (unitário) R\$ 83.673,5900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
55.394.686/0001-34 - 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 45.800,0000 (unitário) R\$ 45.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Cadeira de rodas Modelo/versão: Cadeira de rodas Valor proposta: R\$ 83.673,0000 (unitário) R\$ 83.673,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
50.639.850/0001-02 - ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 82.997,0000 (unitário) R\$ 82.997,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ottobock Modelo/versão: DUSY7MNGD Valor proposta: R\$ 82.997,0000 (unitário) R\$ 82.997,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.613.876/0001-62 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 75.306,2300 (unitário) R\$ 75.306,2300 (total)	-
Marca/Fabricante: OTTOBOCK Modelo/versão: JUVO B4 Valor proposta: R\$ 83.673,5900 (unitário) R\$ 83.673,5900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 85.773,7971 (unitário) R\$ 85.773,7971 (total)	-
Marca/Fabricante: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Motorizada, T Modelo/versão: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Motorizada, T Valor proposta: R\$ 85.773,7971 (unitário) R\$ 85.773,7971 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.932.562/0001-76 - DORAMEL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 62.189,9800 (unitário) R\$ 62.189,9800 (total)	-
Marca/Fabricante: Ottobock Modelo/versão: Juvo Valor proposta: R\$ 82.998,9800 (unitário) R\$ 82.998,9800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
09.484.139/0001-22 - ESOTICO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 46.999,0000 (unitário) R\$ 46.999,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ottobock Modelo/versão: Juvo B4 Valor proposta: R\$ 83.669,0000 (unitário) R\$ 83.669,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
30.433.836/0001-40 - O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PB	R\$ 82.549,9700 (unitário) R\$ 82.549,9700 (total)	-
Marca/Fabricante: OTTOBOCK Modelo/versão: Juvo B4 Valor proposta: R\$ 83.672,9999 (unitário) R\$ 83.672,9999 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 69.890,0000 (unitário) R\$ 69.890,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ss Modelo/versão: ss Valor proposta: R\$ 83.673,5900 (unitário) R\$ 83.673,5900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.625.494/0001-13 - PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 70.000,0000 (unitário) R\$ 70.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELLAMED Modelo/versão: D900 Valor proposta: R\$ 83.673,5900 (unitário) R\$ 83.673,5900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.855.990/0001-05 - RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 46.990,0000 (unitário) R\$ 46.990,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ottobock Modelo/versão: juvo b4 Valor proposta: R\$ 83.673,0000 (unitário) R\$ 83.673,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
45.532.792/0001-83 - W4U COMERCIO & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 82.549,9600 (unitário) R\$ 82.549,9600 (total)	-
Marca/Fabricante: Powerlite/OTTOBOCK Modelo/versão: JUVO B4 Valor proposta: R\$ 83.673,5900 (unitário) R\$ 83.673,5900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:03:52	33.613.876/0001-62	R\$ 82.987,0000
17/06/2025 às 08:05:52	18.855.990/0001-05	R\$ 82.500,0000
17/06/2025 às 08:05:54	33.613.876/0001-62	R\$ 82.490,0000
17/06/2025 às 08:06:36	55.394.686/0001-34	R\$ 82.390,0000
17/06/2025 às 08:06:36	33.613.876/0001-62	R\$ 82.380,0000
17/06/2025 às 08:06:38	55.394.686/0001-34	R\$ 82.280,0000
17/06/2025 às 08:06:39	33.613.876/0001-62	R\$ 82.270,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:06:39	55.394.686/0001-34	R\$ 82.170,0000
17/06/2025 às 08:06:42	33.613.876/0001-62	R\$ 82.160,0000
17/06/2025 às 08:06:43	55.394.686/0001-34	R\$ 82.060,0000
17/06/2025 às 08:06:45	33.613.876/0001-62	R\$ 82.050,0000
17/06/2025 às 08:06:46	55.394.686/0001-34	R\$ 81.950,0000
17/06/2025 às 08:06:48	33.613.876/0001-62	R\$ 81.940,0000
17/06/2025 às 08:06:49	55.394.686/0001-34	R\$ 81.840,0000
17/06/2025 às 08:06:51	33.613.876/0001-62	R\$ 81.830,0000
17/06/2025 às 08:06:51	55.394.686/0001-34	R\$ 81.730,0000
17/06/2025 às 08:06:54	33.613.876/0001-62	R\$ 81.720,0000
17/06/2025 às 08:06:54	55.394.686/0001-34	R\$ 81.620,0000
17/06/2025 às 08:06:57	33.613.876/0001-62	R\$ 81.610,0000
17/06/2025 às 08:06:58	55.394.686/0001-34	R\$ 81.510,0000
17/06/2025 às 08:07:00	33.613.876/0001-62	R\$ 81.500,0000
17/06/2025 às 08:07:00	55.394.686/0001-34	R\$ 81.400,0000
17/06/2025 às 08:07:03	33.613.876/0001-62	R\$ 81.390,0000
17/06/2025 às 08:07:04	55.394.686/0001-34	R\$ 81.290,0000
17/06/2025 às 08:07:06	33.613.876/0001-62	R\$ 81.280,0000
17/06/2025 às 08:07:25	55.394.686/0001-34	R\$ 81.180,0000
17/06/2025 às 08:07:27	33.613.876/0001-62	R\$ 81.170,0000
17/06/2025 às 08:07:27	55.394.686/0001-34	R\$ 81.070,0000
17/06/2025 às 08:07:30	33.613.876/0001-62	R\$ 81.060,0000
17/06/2025 às 08:07:30	55.394.686/0001-34	R\$ 80.960,0000
17/06/2025 às 08:07:33	33.613.876/0001-62	R\$ 80.950,0000
17/06/2025 às 08:07:33	55.394.686/0001-34	R\$ 80.850,0000
17/06/2025 às 08:07:33	18.855.990/0001-05	R\$ 80.800,0000
17/06/2025 às 08:07:34	55.394.686/0001-34	R\$ 80.700,0000
17/06/2025 às 08:07:36	33.613.876/0001-62	R\$ 80.690,0000
17/06/2025 às 08:07:36	55.394.686/0001-34	R\$ 80.590,0000
17/06/2025 às 08:07:39	33.613.876/0001-62	R\$ 80.580,0000
17/06/2025 às 08:07:39	55.394.686/0001-34	R\$ 80.480,0000
17/06/2025 às 08:07:42	33.613.876/0001-62	R\$ 80.470,0000
17/06/2025 às 08:07:42	55.394.686/0001-34	R\$ 80.370,0000
17/06/2025 às 08:07:45	33.613.876/0001-62	R\$ 80.360,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:07:46	55.394.686/0001-34	R\$ 80.260,0000
17/06/2025 às 08:07:48	33.613.876/0001-62	R\$ 80.250,0000
17/06/2025 às 08:07:48	55.394.686/0001-34	R\$ 80.150,0000
17/06/2025 às 08:07:51	33.613.876/0001-62	R\$ 80.140,0000
17/06/2025 às 08:07:51	55.394.686/0001-34	R\$ 80.040,0000
17/06/2025 às 08:07:54	33.613.876/0001-62	R\$ 80.030,0000
17/06/2025 às 08:07:54	55.394.686/0001-34	R\$ 79.930,0000
17/06/2025 às 08:07:57	33.613.876/0001-62	R\$ 79.920,0000
17/06/2025 às 08:07:58	55.394.686/0001-34	R\$ 79.820,0000
17/06/2025 às 08:08:00	33.613.876/0001-62	R\$ 79.810,0000
17/06/2025 às 08:08:00	55.394.686/0001-34	R\$ 79.710,0000
17/06/2025 às 08:08:03	33.613.876/0001-62	R\$ 79.700,0000
17/06/2025 às 08:08:03	55.394.686/0001-34	R\$ 79.600,0000
17/06/2025 às 08:08:06	33.613.876/0001-62	R\$ 79.590,0000
17/06/2025 às 08:08:07	55.394.686/0001-34	R\$ 79.490,0000
17/06/2025 às 08:08:09	33.613.876/0001-62	R\$ 79.480,0000
17/06/2025 às 08:08:09	55.394.686/0001-34	R\$ 79.380,0000
17/06/2025 às 08:08:12	33.613.876/0001-62	R\$ 79.370,0000
17/06/2025 às 08:08:12	55.394.686/0001-34	R\$ 79.270,0000
17/06/2025 às 08:08:15	33.613.876/0001-62	R\$ 79.260,0000
17/06/2025 às 08:08:16	55.394.686/0001-34	R\$ 79.160,0000
17/06/2025 às 08:08:18	33.613.876/0001-62	R\$ 79.150,0000
17/06/2025 às 08:08:18	55.394.686/0001-34	R\$ 79.050,0000
17/06/2025 às 08:08:21	33.613.876/0001-62	R\$ 79.040,0000
17/06/2025 às 08:08:21	55.394.686/0001-34	R\$ 78.940,0000
17/06/2025 às 08:08:24	33.613.876/0001-62	R\$ 78.930,0000
17/06/2025 às 08:08:24	55.394.686/0001-34	R\$ 78.830,0000
17/06/2025 às 08:08:27	33.613.876/0001-62	R\$ 78.820,0000
17/06/2025 às 08:08:27	55.394.686/0001-34	R\$ 78.720,0000
17/06/2025 às 08:08:30	33.613.876/0001-62	R\$ 78.710,0000
17/06/2025 às 08:08:30	55.394.686/0001-34	R\$ 78.610,0000
17/06/2025 às 08:08:33	33.613.876/0001-62	R\$ 78.600,0000
17/06/2025 às 08:08:33	55.394.686/0001-34	R\$ 78.500,0000
17/06/2025 às 08:08:36	33.613.876/0001-62	R\$ 78.490,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:08:36	55.394.686/0001-34	R\$ 78.390,0000
17/06/2025 às 08:08:39	33.613.876/0001-62	R\$ 78.380,0000
17/06/2025 às 08:08:40	55.394.686/0001-34	R\$ 78.280,0000
17/06/2025 às 08:08:42	33.613.876/0001-62	R\$ 78.270,0000
17/06/2025 às 08:08:42	55.394.686/0001-34	R\$ 78.170,0000
17/06/2025 às 08:08:45	33.613.876/0001-62	R\$ 78.160,0000
17/06/2025 às 08:08:45	55.394.686/0001-34	R\$ 78.060,0000
17/06/2025 às 08:08:48	33.613.876/0001-62	R\$ 78.050,0000
17/06/2025 às 08:08:48	55.394.686/0001-34	R\$ 77.950,0000
17/06/2025 às 08:08:51	33.613.876/0001-62	R\$ 77.940,0000
17/06/2025 às 08:08:51	55.394.686/0001-34	R\$ 77.840,0000
17/06/2025 às 08:08:54	33.613.876/0001-62	R\$ 77.830,0000
17/06/2025 às 08:08:54	55.394.686/0001-34	R\$ 77.730,0000
17/06/2025 às 08:08:57	33.613.876/0001-62	R\$ 77.720,0000
17/06/2025 às 08:08:57	55.394.686/0001-34	R\$ 77.620,0000
17/06/2025 às 08:09:00	33.613.876/0001-62	R\$ 77.610,0000
17/06/2025 às 08:09:00	55.394.686/0001-34	R\$ 77.510,0000
17/06/2025 às 08:09:03	33.613.876/0001-62	R\$ 77.500,0000
17/06/2025 às 08:09:04	55.394.686/0001-34	R\$ 77.400,0000
17/06/2025 às 08:09:06	33.613.876/0001-62	R\$ 77.390,0000
17/06/2025 às 08:09:06	55.394.686/0001-34	R\$ 77.290,0000
17/06/2025 às 08:09:09	33.613.876/0001-62	R\$ 77.280,0000
17/06/2025 às 08:09:09	55.394.686/0001-34	R\$ 77.180,0000
17/06/2025 às 08:09:12	33.613.876/0001-62	R\$ 77.170,0000
17/06/2025 às 08:09:12	55.394.686/0001-34	R\$ 77.070,0000
17/06/2025 às 08:09:15	33.613.876/0001-62	R\$ 77.060,0000
17/06/2025 às 08:09:16	55.394.686/0001-34	R\$ 76.960,0000
17/06/2025 às 08:09:18	33.613.876/0001-62	R\$ 76.950,0000
17/06/2025 às 08:09:28	55.394.686/0001-34	R\$ 76.750,0000
17/06/2025 às 08:09:30	33.613.876/0001-62	R\$ 76.740,0000
17/06/2025 às 08:09:30	55.394.686/0001-34	R\$ 76.540,0000
17/06/2025 às 08:09:33	33.613.876/0001-62	R\$ 76.530,0000
17/06/2025 às 08:09:34	55.394.686/0001-34	R\$ 76.330,0000
17/06/2025 às 08:09:36	33.613.876/0001-62	R\$ 76.320,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:09:36	55.394.686/0001-34	R\$ 76.120,0000
17/06/2025 às 08:09:39	33.613.876/0001-62	R\$ 76.110,0000
17/06/2025 às 08:09:39	55.394.686/0001-34	R\$ 75.910,0000
17/06/2025 às 08:09:42	33.613.876/0001-62	R\$ 75.900,0000
17/06/2025 às 08:09:42	55.394.686/0001-34	R\$ 75.700,0000
17/06/2025 às 08:09:45	33.613.876/0001-62	R\$ 75.690,0000
17/06/2025 às 08:09:45	55.394.686/0001-34	R\$ 75.490,0000
17/06/2025 às 08:09:46	18.855.990/0001-05	R\$ 73.000,0000
17/06/2025 às 08:09:47	55.394.686/0001-34	R\$ 72.800,0000
17/06/2025 às 08:09:48	33.613.876/0001-62	R\$ 75.306,2300
17/06/2025 às 08:10:05	17.932.562/0001-76	R\$ 72.790,0000
17/06/2025 às 08:10:05	55.394.686/0001-34	R\$ 72.590,0000
17/06/2025 às 08:10:23	17.932.562/0001-76	R\$ 72.580,0000
17/06/2025 às 08:10:24	55.394.686/0001-34	R\$ 72.380,0000
17/06/2025 às 08:10:41	17.932.562/0001-76	R\$ 72.370,0000
17/06/2025 às 08:10:41	55.394.686/0001-34	R\$ 72.170,0000
17/06/2025 às 08:10:59	17.932.562/0001-76	R\$ 72.160,0000
17/06/2025 às 08:10:59	55.394.686/0001-34	R\$ 71.960,0000
17/06/2025 às 08:11:17	17.932.562/0001-76	R\$ 71.950,0000
17/06/2025 às 08:11:37	18.855.990/0001-05	R\$ 71.000,0000
17/06/2025 às 08:11:38	30.433.836/0001-40	R\$ 82.559,9999
17/06/2025 às 08:11:56	17.932.562/0001-76	R\$ 70.990,0000
17/06/2025 às 08:12:11	18.855.990/0001-05	R\$ 70.800,0000
17/06/2025 às 08:12:29	17.932.562/0001-76	R\$ 70.790,0000
17/06/2025 às 08:12:47	18.855.990/0001-05	R\$ 70.600,0000
17/06/2025 às 08:13:02	17.932.562/0001-76	R\$ 70.590,0000
17/06/2025 às 08:13:44	18.855.990/0001-05	R\$ 70.500,0000
17/06/2025 às 08:14:02	17.932.562/0001-76	R\$ 70.490,0000
17/06/2025 às 08:14:13	18.855.990/0001-05	R\$ 70.450,0000
17/06/2025 às 08:14:32	17.932.562/0001-76	R\$ 70.440,0000
17/06/2025 às 08:14:48	55.394.686/0001-34	R\$ 70.240,0000
17/06/2025 às 08:15:02	18.855.990/0001-05	R\$ 70.100,0000
17/06/2025 às 08:15:20	17.932.562/0001-76	R\$ 70.090,0000
17/06/2025 às 08:16:06	18.855.990/0001-05	R\$ 69.800,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:16:23	17.932.562/0001-76	R\$ 69.790,0000
17/06/2025 às 08:16:51	18.855.990/0001-05	R\$ 68.000,0000
17/06/2025 às 08:17:08	17.932.562/0001-76	R\$ 67.990,0000
17/06/2025 às 08:17:13	18.855.990/0001-05	R\$ 67.000,0000
17/06/2025 às 08:17:29	17.932.562/0001-76	R\$ 66.990,0000
17/06/2025 às 08:17:49	18.855.990/0001-05	R\$ 66.000,0000
17/06/2025 às 08:18:05	17.932.562/0001-76	R\$ 65.990,0000
17/06/2025 às 08:18:20	18.855.990/0001-05	R\$ 65.000,0000
17/06/2025 às 08:18:38	17.932.562/0001-76	R\$ 64.990,0000
17/06/2025 às 08:18:46	55.394.686/0001-34	R\$ 64.790,0000
17/06/2025 às 08:19:05	17.932.562/0001-76	R\$ 64.780,0000
17/06/2025 às 08:19:51	05.625.494/0001-13	R\$ 70.000,0000
17/06/2025 às 08:19:52	18.855.990/0001-05	R\$ 63.000,0000
17/06/2025 às 08:20:09	17.932.562/0001-76	R\$ 62.990,0000
17/06/2025 às 08:20:46	18.855.990/0001-05	R\$ 60.000,0000
17/06/2025 às 08:22:17	50.614.681/0001-56	R\$ 59.990,0000
17/06/2025 às 08:22:18	45.532.792/0001-83	R\$ 82.559,9800
17/06/2025 às 08:22:18	55.394.686/0001-34	R\$ 62.989,9900
17/06/2025 às 08:22:24	18.855.990/0001-05	R\$ 59.000,0000
17/06/2025 às 08:22:42	17.932.562/0001-76	R\$ 62.980,0000
17/06/2025 às 08:24:13	55.394.686/0001-34	R\$ 62.789,9900
17/06/2025 às 08:24:13	50.614.681/0001-56	R\$ 58.990,0000
17/06/2025 às 08:24:14	17.932.562/0001-76	R\$ 62.789,9800
17/06/2025 às 08:24:20	18.855.990/0001-05	R\$ 58.500,0000
17/06/2025 às 08:25:51	55.394.686/0001-34	R\$ 62.589,9900
17/06/2025 às 08:25:51	50.614.681/0001-56	R\$ 58.490,0000
17/06/2025 às 08:25:58	18.855.990/0001-05	R\$ 58.000,0000
17/06/2025 às 08:26:15	17.932.562/0001-76	R\$ 62.589,9800
17/06/2025 às 08:27:47	50.614.681/0001-56	R\$ 57.990,0000
17/06/2025 às 08:27:47	55.394.686/0001-34	R\$ 62.389,9900
17/06/2025 às 08:27:49	17.932.562/0001-76	R\$ 62.389,9800
17/06/2025 às 08:27:58	18.855.990/0001-05	R\$ 57.500,0000
17/06/2025 às 08:29:29	50.614.681/0001-56	R\$ 57.490,0000
17/06/2025 às 08:29:31	55.394.686/0001-34	R\$ 62.189,9900

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:29:44	18.855.990/0001-05	R\$ 56.400,0000
17/06/2025 às 08:30:01	17.932.562/0001-76	R\$ 62.189,9800
17/06/2025 às 08:31:31	55.394.686/0001-34	R\$ 61.889,9900
17/06/2025 às 08:33:02	50.614.681/0001-56	R\$ 56.390,0000
17/06/2025 às 08:33:04	30.433.836/0001-40	R\$ 82.549,9700
17/06/2025 às 08:33:21	18.855.990/0001-05	R\$ 55.800,0000
17/06/2025 às 08:34:53	45.532.792/0001-83	R\$ 82.549,9600
17/06/2025 às 08:35:26	34.444.108/0001-95	R\$ 69.890,0000
17/06/2025 às 08:36:56	50.614.681/0001-56	R\$ 55.790,0000
17/06/2025 às 08:37:07	18.855.990/0001-05	R\$ 55.500,0000
17/06/2025 às 08:38:48	55.394.686/0001-34	R\$ 55.200,0000
17/06/2025 às 08:38:59	18.855.990/0001-05	R\$ 54.750,0000
17/06/2025 às 08:39:07	55.394.686/0001-34	R\$ 54.450,0000
17/06/2025 às 08:39:26	18.855.990/0001-05	R\$ 54.000,0000
17/06/2025 às 08:40:57	55.394.686/0001-34	R\$ 53.700,0000
17/06/2025 às 08:41:05	18.855.990/0001-05	R\$ 53.000,0000
17/06/2025 às 08:41:08	55.394.686/0001-34	R\$ 52.700,0000
17/06/2025 às 08:41:22	18.855.990/0001-05	R\$ 52.000,0000
17/06/2025 às 08:41:22	55.394.686/0001-34	R\$ 51.700,0000
17/06/2025 às 08:41:28	18.855.990/0001-05	R\$ 51.000,0000
17/06/2025 às 08:41:28	55.394.686/0001-34	R\$ 50.700,0000
17/06/2025 às 08:41:36	18.855.990/0001-05	R\$ 50.000,0000
17/06/2025 às 08:41:36	55.394.686/0001-34	R\$ 49.700,0000
17/06/2025 às 08:42:31	18.855.990/0001-05	R\$ 49.690,0000
17/06/2025 às 08:42:32	55.394.686/0001-34	R\$ 49.390,0000
17/06/2025 às 08:43:28	18.855.990/0001-05	R\$ 49.000,0000
17/06/2025 às 08:43:34	55.394.686/0001-34	R\$ 48.700,0000
17/06/2025 às 08:44:27	18.855.990/0001-05	R\$ 48.000,0000
17/06/2025 às 08:44:28	55.394.686/0001-34	R\$ 47.700,0000
17/06/2025 às 08:44:32	18.855.990/0001-05	R\$ 47.500,0000
17/06/2025 às 08:44:33	55.394.686/0001-34	R\$ 47.200,0000
17/06/2025 às 08:44:37	18.855.990/0001-05	R\$ 47.000,0000
17/06/2025 às 08:44:38	55.394.686/0001-34	R\$ 46.700,0000
17/06/2025 às 08:46:08	55.394.686/0001-34	R\$ 46.400,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/06/2025 às 08:47:40	55.394.686/0001-34	R\$ 46.100,0000
17/06/2025 às 08:49:11	55.394.686/0001-34	R\$ 45.800,0000
17/06/2025 às 08:49:19	09.484.139/0001-22	R\$ 46.999,0000
17/06/2025 às 08:49:36	18.855.990/0001-05	R\$ 46.990,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/06/2025 às 08:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2025 às 08:51:37	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 55.394.686/0001-34	17/06/2025 às 09:25:48	Bom dia, será aberta a convocação de anexo para envio da proposta atualizada ao lance ofertado, A proposta deverá conter as informações descritas no item 6 do Edital e as especificações descritas para o item 2 na tabela do item 1.1 do Termo de Referencia
Sistema para o participante 55.394.686/0001-34	17/06/2025 às 09:26:46	Sr. Fornecedor 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ, CNPJ 55.394.686/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor ofertado contendo as informações descritas no Chat.
Sistema para o participante 55.394.686/0001-34	17/06/2025 às 12:05:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:00 de 17/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ, CNPJ 55.394.686/0001-34.
Sistema para o participante 18.855.990/0001-05	17/06/2025 às 12:17:43	Boa tarde, em função da desclassificação da proposta anterior será aberta a convocação de anexo para envio da proposta atualizada ao lance ofertado, A proposta deverá conter as informações descritas no item 6 do Edital com as especificações descritas para o item 2 na tabela do item 1.1 do Termo de Referencia
Sistema para o participante 18.855.990/0001-05	17/06/2025 às 12:18:35	Sr. Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor ofertado atendendo as orientações descritas no Chat.
Sistema para o participante 18.855.990/0001-05	17/06/2025 às 14:30:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 17/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05.
Sistema para o participante 18.855.990/0001-05	18/06/2025 às 08:20:41	Prezado licitante, bom dia, verificamos uma discrepância entre o valor da largura do assento contante no TR (46 cm) e a da proposta (36 cm), desta forma será reaberta a convocação de anexo para que, caso tenha havido erro de lançamento seja corrigido.
Sistema para o participante 18.855.990/0001-05	18/06/2025 às 08:23:16	Sr. Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta com a correção da informação sobre a largura do assento, se for o caso..
Pelo participante 18.855.990/0001-05	18/06/2025 às 09:20:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:20:03 de 18/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05.
Pelo participante 18.855.990/0001-05	18/06/2025 às 09:20:23	bom dia! desculpem o erro de digitação, anexamos a proposta corrigida
Sistema	18/06/2025 às 11:33:19	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2025 11:43:19.
Sistema para o participante 18.855.990/0001-05	18/06/2025 às 12:02:10	Sr. Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Para fins de habilitação solicita-se enviar a Certidão de Falência atualizada e a Certidão Negativa da Fazenda Estadual .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 18.855.990/0001-05	18/06/2025 às 13:55:35	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:35 de 18/06/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05.
Pelo participante 18.855.990/0001-05	18/06/2025 às 13:56:55	boa tarde! Documentos anexados, estamos à disposição para qualquer dúvida.
Sistema	18/06/2025 às 15:21:30	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2025 15:31:30.
Sistema	18/06/2025 às 15:45:51	A fase de recurso do item 2 está aberta até 24/06/2025.
Sistema	23/06/2025 às 07:36:24	A fase de recurso do item 2 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
17/06/2025 às 09:26:46	Fornecedor 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ, CNPJ 55.394.686/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor ofertado contendo as informações descritas no Chat.
17/06/2025 às 12:18:35	Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor ofertado atendendo as orientações descritas no Chat.
18/06/2025 às 08:23:16	Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta com a correção da informação sobre a largura do assento, se for o caso..
18/06/2025 às 09:20:03	Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05 finalizou o envio de anexo.
18/06/2025 às 12:02:10	Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Para fins de habilitação solicita-se enviar a Certidão de Falência atualizada e a Certidão Negativa da Fazenda Estadual .
18/06/2025 às 13:55:35	Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05 finalizou o envio de anexo.
19/06/2025 às 11:55:34	Fornecedor 50.614.681 JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS, CNPJ 50.614.681/0001-56 registra a desistência de cadastrar recurso.
23/06/2025 às 07:36:24	Prazo recursal adiantado.
23/06/2025 às 09:12:20	Fornecedor RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.855.990/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 46.990,0000.
23/06/2025 às 09:12:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	18/06/2025 11:43:19
Intenção de recurso na habilitação:	18/06/2025 15:31:30
Recurso:	23/06/2025 07:36:24
Contrarrazão:	23/06/2025 07:36:24

Recursos realizados:

50.614.681/0001-56 - 50.614.681 JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS

Intenção de recurso no julgamento:	18/06/2025 11:34:01
Recurso:	(Desistiu Cadastro) 19/06/2025 11:55:34
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Ata de Registro de Preços 80/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
80/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	23/06/2025 16:49 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.002304/2025-58

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 64590.002304/2025-58

Ata de Registro de Preços nº 90017/2025

O Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av Eptácio Pessoa 2121, bairro Dos Estados, na cidade de João Pessoa-PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.544.418/0001-24, neste ato representado pela sua Diretora Ten Cel [REDACTED], nomeada pela Portaria nº C Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU n 100 de 24 de maio de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90017/2025, processo administrativo n.º 64590.002304/2025-58, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 4/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cadeiras de rodas motorizadas, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação* n.º 4/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	RIGEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 18.885.990/0001-05, RUA ADÃO REITZ, Nº 399, SALA Nº 06, CENTRO, ANTONIO CARLOS - SC, CEP 88180-000 CNPJ: 18.855.990/0001-05 - FONE/FAX: (48) 3879-2326/ 9924-9435, e-mail : comercial.rigel@gmail.com					
------	--	--	--	--	--	--

do	Especificação	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Vlr Total R\$
TR							
1	Cadeira de rodas motorizada Ortobras E4 medida da cadeira: largura do assento de 38cm x profundidade do assento 40cm x altura do encosto 45cm; Inclusos opcionais: 1- cinto pévico 2- cinto torácico 3-Contenções de tronco (Apoio de tronco ajustável); 4- Encosto Hummel 5- Apoio de cabeça ajustável	ortobras/E4	ortobras	Un	1	15.000,00	15.000,00
2	01 Cadeira de rodas motorizada OTTOBOCK JUVO B4 COM OS OPCIONAIS A SEGUIR: 1-“tilt” motorizado, movimento de inclinação para frente e para trás de até 45° - referência ottobock EC025 2- joystick ajustável em altura de até 9,5cm referência ottobock EU072 3- cadeira OTTOBOCK na medida 46 largura x 50 profundidade x 50 altura; 4- bagageiro referência ottobock ES004 para adaptação de BIPAP; 5- 12V fonte de alimentação referência ottobock ET002 para entrada (tomada) externa 12V paraligação do BIPAP; 6-Cinto pélvico referência ottobock EP001 7- Cinto peitoral; cinto torácico referência ottobock EP006 8 - Apoio de cabeça angulado referência Ottobok EL002 9- bateria AGM 53Ah (C5) referência ottobock EU036 A cadeira JUVO B4 acompanha os itens descritos de 01 a 09 .	OTTOBOCK JUVO B4	OTTOBOCK	Un	1	46.990,00	46.990,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital da Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Local de entrega: Av Epitácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58030-002.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não há órgãos participantes, não é permitida a adesão, desta forma não haverá remanejamento das quantidades.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS


11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data, conforme assinatura eletrônica

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA
Data: 25/06/2025 18:37:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autoridade competente

**RAFAELA
PEREIRA
BOEING:053
03056902**
Assinado de forma
digital por RAFAELA
PEREIRA
BOEING:05303056902
Dados: 2025.06.24
14:31:26 -03'00'

RAFAELA PEREIRA BOEING

Responsável legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64590.008912/2024-95

Em 26/06/2025 às 10:53, faço anexar ao presente processo 64590.008912/2024-95, o(s) documento(s): relatorio-julg-hab-16013905900172025-s1-item-1.pdf, relatorio-julg-hab-16013905900172025-s1-item-2.pdf, relatorio-termo-homologacao-16013905900172025-item-1.pdf, relatorio-termo-homologacao-16013905900172025-item-2.pdf, 90017.2025ARP_160139-000080-2025ass_assinado.pdf.

██ - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

